



BOLETIM OFICIAL

ÍNDICE

CONSELHO DE MINISTROS

Resolução n.º 98/2024:

Aprova a Estratégia para Inclusão da Pessoa com Deficiência para o período 2024-2030.....2278

CONSELHO DE MINISTROS

Anexo

(a que se refere o artigo 1º)

ESTRATÉGIA PARA INCLUSÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA EIPcD 2024-2030

INTRODUÇÃO

Cabo Verde tem uma trajetória significativa no desenvolvimento de políticas para a inclusão de pessoas com deficiência. Desde a sua independência, o país tem progressivamente avançado na criação de uma estrutura legal e institucional que visa garantir os direitos das pessoas com deficiência, promovendo a igualdade de oportunidades e a sua participação plena na sociedade. A ratificação da Convenção das Nações Unidas sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, em 2010, marcou um importante compromisso internacional do país em prol da dignidade e inclusão desse grupo social.

Não obstante, a realidade das pessoas com deficiência em Cabo Verde ainda é desafiadora. Dados do Recenseamento Geral de 2021 indicam que cerca de 10,9% da população cabo-verdiana apresenta algum tipo de deficiência, sendo que as barreiras físicas, sociais e económicas continuam a limitar o pleno exercício de seus direitos. As deficiências visuais e motoras são as mais prevalentes e a exclusão educacional, as dificuldades no acesso ao emprego e a falta de serviços especializados de saúde e reabilitação são fatores que agravam a vulnerabilidade dessas pessoas.

A complexidade do problema é ampliada pelas questões interseccionais de gênero, idade e condição socioeconómica. As mulheres e os idosos com deficiência, em particular, enfrentam desafios ainda maiores devido à maior vulnerabilidade e aos estigmas sociais. A legislação em vigor, apesar de abrangente, carece de regulamentação plena e mecanismos efetivos de implementação, o que reforça a necessidade de uma abordagem estratégica e coordenada entre os diferentes setores da governação.

Reconhecendo a urgência de superar esses desafios, o Governo, através da presente Estratégia para a Inclusão da Pessoa com Deficiência (EIPcD), reitera o seu compromisso com a construção de uma sociedade verdadeiramente inclusiva e equitativa, onde todas as pessoas, independentemente de suas capacidades, possam exercer seus direitos e contribuir plenamente para o desenvolvimento nacional.

Com a implementação da EIPcD, pretende-se orientar as intervenções dos vários setores que trabalham com a questão de integração das pessoas com deficiência, promovendo a articulação intersectorial, a mobilização de recursos e o fortalecimento de mecanismos de monitorização e avaliação, assegurando que as metas estabelecidas sejam concretizadas e que os direitos dessas pessoas sejam efetivamente respeitados e garantidos.

Igualmente, reitera-se que esta EIPcD pode ser ajustada e adequada aos desafios e às mudanças ambientais e organizacionais que se venham a verificar.

Assim,

Nos termos do n.º 2 do artigo 265º da Constituição, o Governo aprova a seguinte Resolução:

Artigo 1º

Aprovação

É aprovada a Estratégia para a Inclusão da Pessoa com Deficiência (EIPcD) para o período 2024-2030, em anexo à presente Resolução, da qual faz parte integrante.

Artigo 2º

Entrada em vigor

A presente Resolução entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Aprovada em Conselho de Ministros, aos 30 de outubro de 2024. — O Primeiro-Ministro, *José Ulisses de Pina Correia e Silva*

O Governo de Cabo Verde assumiu o compromisso de promover uma política da igualdade de oportunidades para que a pessoa com deficiência se sinta integrada na sociedade cabo-verdiana, razão pela qual entende ser necessário desenvolver políticas de prevenção, tratamento, reabilitação e inclusão da pessoa com deficiência, além de apoio às suas famílias. Para tal, é necessário sensibilizar a sociedade quanto aos valores de respeito e solidariedade para com a pessoa com deficiência.

Para prossecução desse desiderato, implementou-se um conjunto de iniciativas e medidas específicas que procuram promover a autonomia, a participação e a autodeterminação das pessoas com deficiência, designadamente: através do acesso ao Rendimento Social de Inclusão (RSI), a pensão social do regime não contributivo, o Plano Nacional de Cuidados e a aprovação da lei de bases gerais do regime jurídico da prevenção, habilitação, reabilitação e participação da pessoa com deficiência (Decreto-Lei n.º 21/2019, de 24 de maio).

Não obstante estes ganhos, é necessário aprofundar o trabalho realizado e continuar a desenvolver um conjunto de medidas de políticas estratégicas para a inclusão das pessoas com deficiência, capazes de contrariar os desafios ainda existentes e de desenvolver ciclos de oportunidades de ação e de melhoria da qualidade de vida desse público-alvo.

De referir que a participação e a inclusão social das pessoas com deficiência têm implicações transversais em todas as áreas das políticas públicas, razão pela qual devem ser definidos objetivos prioritários capazes de impactar a vida desta franja populacional. Considerando que se está perante pessoas com características e realidades muito diversas, com graus diferenciados de autonomia/funcionalidade, que carecem de apoios distintos, essas questões devem ser tidas em conta no desenho das medidas de políticas públicas que integram a Estratégia para a inclusão social de pessoas com deficiência.

O presente documento, Estratégia de Inclusão de Pessoas com Deficiência, faz uma revisão do documento estratégico, concebido em 2016, com vista a compaginá-lo com as novas orientações insertas no Programa de Governo para a legislatura 2021-2026.

Objetivos gerais e específicos

O objetivo geral desta estratégia é proceder à revisão da Estratégia para os Direitos das Pessoas com Deficiência (produzido em 2016) e atualizá-la em função das metas e estratégias estabelecidas pelo Governo no que concerne a políticas para a sua inclusão. De forma mais específica, pretende-se:

- Identificar os novos cenários e demandas, bem como apurar o atendimento das metas estabelecidas pelo Programa do Governo da X Legislatura;

- Rever os objetivos gerais e específicos, os princípios, bem como os eixos estratégicos definidos anteriormente e alinhá-los com as metas preconizadas e assumidas pelo Programa do Governo;

- Atualizar informações estatísticas relevantes junto ao INE, DGIS ou outras instituições produtoras de dados setoriais;

- Elaborar a Estratégia Nacional para os Direitos das Pessoas com Deficiência e respetivo plano de ação para o período de 2024- 2030.

Metodologia

Para a consecução dos objetivos supramencionados,

adotou-se uma abordagem metodológica que combina, por um lado, técnicas quantitativas, nomeadamente dados secundários constantes das estatísticas sobre pessoas com deficiência produzidos pelo INE e outros órgãos setoriais de produção de informações estatísticas, e, por outro, técnicas de índole qualitativa, designadamente a análise documental, visando conhecer de forma exaustiva os documentos de referência que suportaram a definição de medidas de política e ações para a promoção dos direitos das pessoas com deficiência.

Além disso, compulsou-se os principais resultados dos estudos realizados a nível nacional vertendo esta questão, bem como os documentos internacionais de referência. Igualmente, recorreu-se à entrevista semiestruturada, com o objetivo de auscultar e compreender a perceção de pessoas que intervêm no processo decisório em matéria de formulação de políticas e práticas relativas às pessoas com deficiência. Além disso, buscou-se conhecer as boas práticas e os constrangimentos, visando otimizar as políticas públicas orientadas para este público alvo.

Ainda se recorreu à auscultação de organizações da sociedade civil, em particular as associações de deficientes visuais, motoras e auditivas, assim como das que trabalham com pessoas com paralisia cerebral e autismo.

Este documento de referência encerra três capítulos que, numa perspetiva holística e integrada, conformam as principais dimensões da Estratégia Nacional para a Inclusão de Pessoas com Deficiência.

No primeiro capítulo, Contexto de Implementação da Estratégia para a Inclusão de Pessoas com Deficiência, explicitam-se questões teórico-conceituais e o quadro de referência internacional em matéria de políticas públicas para pessoas com deficiência, o seu enquadramento na ordem jurídica cabo-verdiana, as medidas de políticas gizadas pelo Governo para o horizonte 2030, bem como um diagnóstico da situação e vivência das pessoas com deficiência em Cabo Verde.

No segundo capítulo, Estratégias para a Inclusão das Pessoas com Deficiência, definem-se a visão, a missão, os objetivos, os princípios e a fundamentação dos principais eixos de intervenção.

No terceiro capítulo, Quadro Institucional da Implementação da Estratégia de Inclusão de Pessoas com Deficiência, abordam-se a articulação intersectorial a diferentes níveis de intervenção, bem como os mecanismos de monitorização e avaliação da EIPcD.

No quarto capítulo, Plano de Ação, faz-se a operacionalização dos principais eixos de intervenção, mediante a definição das medidas e ações, bem como a distribuição de responsabilidades, a calendarização e a estimativa de orçamento.

1. CONTEXTO DE IMPLEMENTAÇÃO DA EIPcD

1.1. Questões teórico-conceituais sobre a deficiência

Os estudos sobre a deficiência compõem um campo aprofundado de conhecimento, internacionalmente reconhecido, cuja influência tem sido decisiva no desenho e implementação de uma nova geração de políticas públicas em prol da promoção dos direitos de cidadania das pessoas com deficiência.

O corpo e a deficiência, em particular, tornaram-se objeto de estudo no âmbito do movimento histórico a que Foucault (2008) apelidara de medicalização, que consiste na aplicação do saber médico a todas as esferas da vida humana. Daí que emerge aquilo a que este autor denomina de “biopoder”, ou seja, um “conjunto dos mecanismos pelos quais aquilo que, na espécie humana, constitui suas características biológicas fundamentais, pode entrar numa política, numa estratégia geral do poder” (Foucault, 2008a).

Neste sentido, a Medicina torna-se o campo científico que formula as primeiras teorias consistentes sobre a deficiência, doravante considerada exclusivamente como uma restrição corporal.

Segundo Foresti e Bousfield (2022),

“(…) ao colocar o corpo deficiente como uma doença, uma anormalidade e com funcionamento incorreto, o modelo médico sugere a existência de cura e a necessidade de avanços na área da medicina, da reabilitação e da genética, com o propósito de oferecer tratamento adequado para a melhoria do bem-estar dessas pessoas”.

Esse modelo “localiza as lutas das Pessoas com Deficiência (PcD) unicamente em seu próprio corpo, do qual aponta que algo está errado com este, tornando-o incapaz de funcionar plenamente no mundo” (Santos, 2008; Taylor 2017 apud Foresti e Bousfield, p. 654).

À luz das abordagens médicas, a deficiência era tida como uma desigualdade natural, cuja solução dependia da intervenção da autoridade médica, a quem cabia cuidar e tratar a perda da anormalidade, temporária ou permanente, da estrutura fisiológica, psicológica ou anatômica no deficiente, que, em consequência, era classificado como incapaz (França apud Foresti e Bousfield, p.654).

Na mesma senda, Diniz e Toboso Martín consideram que:

“(…) as práticas de saúde voltadas às PcD são centradas no diagnóstico dos supostos *deficits* e na reabilitação a qualquer custo, pois a normativa social de um corpo compreendido como saudável é um corpo sem deficiência. Há a construção de um sentimento de culpa por haver um corpo defeituoso, desagradável, inútil, carente de beleza e triste” (Diniz, 2007; Toboso Martín, 2017 apud Foresti e Bousfield, p. 654).

A partir das décadas de 60, 70 e 80 do século XX, no contexto das lutas pelos direitos das minorias e dos direitos humanos, surgiu uma nova perspetiva cultural, política e social e teórica a respeito da deficiência denominada de modelo social. Esta abordagem procura compreender a deficiência como fenómeno social, para além das questões médicas.

Deste modo, Berri e Milian aludem que:

“a deficiência passa ser compreendida a partir das condições sociais nas quais a pessoa vive, ou seja, considerando-a como algo estrutural e social, pelo fato da sociedade não conseguir abarcar a diversidade, estabelecendo

assim as mais variadas barreiras” (Berri, 2018; Milian, 2013, apud Foresti e Bousfield, 2022).”

Nas décadas de 1990 e 2000 do século passado, a abordagem social da deficiência ganha novos aportes, sobretudo com contribuições dos estudos feministas, que abordam a deficiência no quadro das categorias identitárias socialmente construídas, como género, raça, classe social, orientação sexual e velhice.

Como observam Jennings, Wasunna e Diniz, é preciso compreender a “deficiência” à luz dos conceitos de interdependência, assim como o de cuidado. Isto porque, segundo eles:

“todas as pessoas são dependentes de uma outra, ou seja, os vínculos de dependência estruturam as relações humanas em variados momentos da vida, como a infância, a velhice ou na vivência de doenças, instituindo a ideia de igualdade pela interdependência como princípio mais apropriado aos debates sobre a justiça para a deficiência (…)” (Jennings e Wasunna, 2005; Diniz, 2007 apud Foresti e Bousfield, 2022).

Nesta perspetiva, se as relações de dependência são inevitáveis na vida social, o cuidado torna-se um princípio ético fundamental para as organizações sociais que devem

lidar com a interdependência, enquanto condição humana de pessoas deficientes e não deficientes. Outrossim, nos termos desses pressupostos, como alude Gesser, “é fundamental promover que a deficiência não seja mais caracterizada como um desvio e passe a ser legitimada como uma característica da pessoa, inerente à diversidade humana” (Gesser apud Foresti e Bousfield, 2022). Eis por que, atualmente, o foco das políticas públicas para as pessoas com deficiência se estriba no ideário da justiça social e na supressão das barreiras indutoras de desigualdades.

Em suma, as contribuições da abordagem social de compreensão da deficiência consideram que a ênfase das intervenções deve ser colocada não a nível das pessoas individualmente, mas na sociedade que manifesta incapacidade em lidar e abarcar a totalidade da diversidade que lhe é inerente.

1.2. Quadro de referência internacional que orienta as intervenções na área da deficiência

O entendimento e a abordagem da “deficiência” refletem as mudanças nas percepções sociais, políticas e culturais à medida que a compreensão da diversidade e das necessidades das pessoas com deficiência se aprofunda.

Na esteira dessas mudanças, em 1981, a Assembleia Geral das Nações Unidas proclamou o “Ano Internacional das Pessoas Deficientes”, sob o lema “Participação plena e igualdade”, que deveria permitir a adoção de medidas eficazes a nível nacional e internacional para atingir metas de “participação plena” das pessoas com deficiência na vida social e no desenvolvimento. Daí que foi instituída a Década Internacional das Pessoas Portadoras de Deficiência (1983-1992), não tendo havido grandes avanços em matéria de proteção e de igualdade de fruição de todos os seus direitos. Outro marco importante foi a Convenção nº 159 da Conferência Internacional do Trabalho, de junho de 1983 - a Convenção sobre Reabilitação Profissional e Emprego de Pessoas Deficientes.

Na década de 1990 foram lançadas importantes iniciativas, entre as quais se destacam a Declaração de Educação para Todos (Jomtien, 1990), que preconiza igual oportunidade de acesso à educação para todas as

crianças, na célebre sigla EPT; os Princípios das Nações Unidas para a Proteção de Pessoas Acometidas de Doença Mental e para a

Melhoria dos Cuidados à Saúde Mental (Assembleia-Geral, 1991); as Regras para a Igualização das Oportunidades de Pessoas com Deficiência (1993); e a Declaração de Salamanca (Espanha) sobre princípios, políticas e práticas na área das necessidades educativas especiais, na sequência da Conferência Mundial sobre Necessidades Educativas Especiais (1994), que exorta a garantir a educação das crianças, jovens e adultos com necessidades educativas especiais no sistema regular de educação.

No continente africano, em 2002, foi adotado o Plano de Ação Continental para a Década Africana das Pessoas Portadoras de Deficiência 2002, com o objetivo de promover a operacionalização de ações para resolver os vários problemas que ainda enfrentam as pessoas com deficiência em África.

Em 2006, a nível internacional, foi adotada a Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência (CDPD) da ONU, que no seu artigo 1º estabelece que “As pessoas com deficiências incluem aquelas que têm deficiências físicas, mentais, intelectuais ou sensoriais de longa duração que, em interação com várias barreiras, podem dificultar a sua participação plena e efetiva na sociedade, numa base de igualdade com outras pessoas” (Cf. Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência (CDPD) da ONU, 2006).

A CDPD das NU enfatiza a importância de mudar atitudes e abordar as barreiras sociais que impedem a plena participação das pessoas com deficiência em sociedade. Tem como objetivo promover, proteger e assegurar o pleno e igual desfrute de todos os direitos humanos e liberdades fundamentais por todas as pessoas com deficiência (PcD). Responsabiliza toda a sociedade no combate à discriminação e pela monitorização ativa da situação. Outrossim, define os direitos e as obrigações gerais dos Estados Partes.

Tabela 1. Sistematização das obrigações dos estados e dos direitos das pessoas com deficiência, estabelecidas pela CDPD

OBRIGATORIEDADE DOS ESTADOS NA ADOÇÃO DE MEDIDAS QUE GARANTAM:	DIREITOS DAS PESSOAS COM DEFICIENCIA
<ul style="list-style-type: none"> • A igualdade e a não discriminação dos direitos das PcD, independentemente do sexo e da idade; • A acessibilidade; • O gozo do direito à vida pelas pessoas com deficiência em condições de igualdade com os demais; • A proteção e segurança das pessoas com deficiência em situações de risco e emergência humanitárias. 	<ul style="list-style-type: none"> • Igualdade perante a lei e proibição de todas as formas de discriminação baseada na deficiência. • Acesso a ambientes físicos, transporte, informação, comunicação e serviços, incluindo tecnologias da informação e comunicação. • Direito inerente à vida e adoção de medidas necessárias para garantir o seu gozo por PcD em igualdade de condições. • Proteção e a segurança das PcD em situações de risco, incluindo conflitos armados, emergências humanitárias e desastres naturais. • Reconhecimento da capacidade jurídica em igualdade de condições com as demais pessoas em todos os aspetos da vida e garantia de acesso ao apoio que possam necessitar no exercício de sua capacidade jurídica. • Acesso efetivo à justiça em igualdade de condições, facilitando a participação direta e indireta,

OBRIGATORIEDADE DOS ESTADOS NA ADOÇÃO DE MEDIDAS QUE GARANTAM:	DIREITOS DAS PESSOAS COM DEFICIENCIA
	<p>incluindo através de acomodação razoável e adaptação processual.</p> <ul style="list-style-type: none"> • liberdade e segurança, assegurando que s PcD não sejam privadas de sua liberdade de maneira ilegal ou arbitrária. • Proteção contra tortura ou tratamentos cruéis, desumanos ou degradantes. • Liberdade de expressão, opinião e acesso à informação em formatos acessíveis. • Acesso a um sistema educativo inclusivo em todos os níveis e aprendizagem ao longo da vida. • Acesso ao mais elevado padrão de saúde sem discriminação com base na deficiência • Serviços e programas de habilitação e reabilitação abrangentes e em setores como saúde, emprego, educação e serviços sociais. • Proteção do direito ao trabalho, incluindo a oportunidade de ganhar a vida por um trabalho livremente escolhido ou aceito em um mercado de trabalho e ambiente de trabalho aberto, inclusivo e acessível. • Acesso a programas gerais de formação vocacional, orientação e serviços de emprego e formação técnica e profissional e ao emprego protegido. • Oportunidades de trabalho autônomo, empreendedorismo, desenvolvimento de cooperativas e o estabelecimento de próprios negócios • Acesso a serviços de proteção social e programas de redução da pobreza. • Participar na vida política e pública, inclusive o direito de votar e ser eleito. • Acesso a atividades culturais, recreativas, de lazer e desportivas

A CDPD é considerada um quadro de excelência e referência para a garantia de direitos e para o desenho das diferentes intervenções. Por exemplo:

- A agenda internacional, ao definir os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), estipula, num dos indicadores do ODS nº 10, “Reduzir as desigualdades no interior dos países e entre países”, e “até 2030, capacitar e promover a inclusão social, económica e política de todos, independentemente da idade, género, incapacidade, etnia, origem, religião, condição económica ou outra”.
- A Agenda 2063, sob o lema “A África Que Queremos”, através da 1ª Aspiração, que é de Uma África Próspera, Baseada no Crescimento Inclusivo e Desenvolvimento Sustentável”, e da 6ª Aspiração, consiste numa “África cujo desenvolvimento seja orientado para as pessoas, confiando no potencial dos povos

africanos, especialmente no potencial da mulher, da juventude, e onde a criança tem tratamento digno” (Cf. África, Agenda 2063).

1.3. A abordagem da deficiência no quadro jurídico legal cabo-verdiano

O artigo 75º da Constituição da República de Cabo Verde confere às Pessoas com Deficiência o “direito à proteção especial da família, da sociedade e do Estado, os quais deverão garantir-lhes prioridade no atendimento de serviços, tratamento e cuidados especiais, bem como as condições necessárias para evitar a sua marginalização”. O artigo 76º estabelece que “os portadores de deficiência têm direito a especial proteção da família, da sociedade e dos poderes públicos, que deverão, entre outros, promover a prevenção da deficiência, o tratamento, a reabilitação e a reintegração, prioridade no atendimento nos serviços públicos e a eliminação de barreiras arquitetónicas e outras no acesso a instalações públicas e a equipamentos sociais.

A Lei de Bases do Sistema de Proteção Social (Lei n.º 131/V/2001, de 22 de janeiro) define a proteção social como um direito fundamental e refere, entre as obrigações da Rede de Segurança, “a prevenção e a erradicação de situações de pobreza e de exclusão social” e “a compensação por encargos nos domínios da deficiência e da dependência”.

Através da Resolução n.º 148/VII/2010, de 24 de janeiro, o país ratificou a Convenção sobre o Direito das Pessoas com Deficiência das Nações Unidas. Outros instrumentos internacionais estão ainda por ratificar por Cabo Verde¹, nomeadamente o Protocolo Opcional à Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência (2006), a Declaração dos Direitos das Pessoas com Deficiência (1975), as Regras Gerais sobre a Igualdade de Oportunidades para as Pessoas com Deficiência (1993), a Declaração dos Direitos das Pessoas com Deficiência Mental (1971) e os Princípios para a Proteção das Pessoas com Doença Mental e para o Melhoramento dos Cuidados de Saúde Mental (1991).

De acordo com o artigo 12º da Constituição da República de Cabo Verde, “todos os tratados e acordos internacionais, validamente aprovados ou ratificados, vigoram na ordem jurídica cabo-verdiana após a sua publicação oficial e entrada em vigor na ordem jurídica internacional; e as normas e os princípios do direito internacional geral ou comum e do direito internacional convencional, validamente aprovados ou ratificados, têm prevalência, após a sua entrada em vigor na ordem jurídica internacional e interna, sobre todos os atos legislativos e normativos internos de valor infraconstitucional”.

Com a finalidade de promover a materialização dos princípios estipulados pela Constituição da República de Cabo Verde e pela Convenção sobre o Direito das Pessoas com Deficiência, das Nações Unidas, oito áreas ou setores de governança promulgaram instrumentos jurídicos que incluem medidas normativas específicas para a garantia dos direitos das PcD (proteção social, educação, saúde, formação profissional, trabalho, urbanismo, justiça, fiscalidade, financiamento e cuidados).

Tabela 2. Normas jurídicas em vigor nas diferentes áreas ou setores (por ordem alfabética)

¹ Comissão Nacional para os Direitos Humanos e a Cidadania — CNDHHC. Estudo sobre o conhecimento e aplicação das convenções internacionais de direitos humanos em Cabo Verde. Tipografia Santos. Praia 2020

ÁREAS OU SETORES	REGISTOS LEGAIS RELATIVOS À DEFICIÊNCIA
Cuidados	<p>1. Decreto-lei nº 80/2021, de 28 de dezembro - define os termos e as condições para o acesso à profissão e o exercício da atividade de cuidador da pessoa com deficiência.</p> <p>2. Portaria nº 56/2022, de 5 de dezembro - estabelece as condições técnicas de instalação e funcionamento de Centros de Cuidados destinados a Pessoas com Deficiência em situação de dependência.</p>
Direitos da criança e do adolescente	<p>1. Estatuto da Criança e o Adolescente (ECA - Lei 50/VIII/2013, de 26 de dezembro) - integra os direitos de específicos de crianças e dos adolescentes, com deficiência (Artigos 54º a 57º)</p>
Educação e formação profissional	<p>1. Lei de Bases do Sistema Educativo (Decreto-Legislativo nº 2/2010, de 7 de maio, alterada pelo Decreto-Legislativo nº 13/2018, de 7 de dezembro) - define o estado como entidade responsável por proporcionar cuidados educativos adequados, aos deficientes e educação especial. A assinala a necessidade de fortalecimento da mesma, com recurso a abordagens metodológica de ensino e aprendizagem específicas (artigos 48º e 50º).</p> <p>2. Portaria nº 27/2018, de 8 de agosto - garante a população com deficiência, a gratuitidade de inscrição e frequência em estabelecimentos públicos e privados de educação pré-escolar, de ensino básico, secundário e superior. A gratuitidade é extensiva à formação profissional.</p> <p>3. Decreto-Lei 9/2024, de 29 de fevereiro. estabelece os princípios e as normas que garantem a inclusão das crianças e jovens com necessidades educativas especiais (NEE).</p>
Financiamento	<p>1. Decreto-Lei nº 3/2023, de 12 de janeiro, alterado pelo Decreto- Lei n.º 20 /2024, de 19 de abril, que cria o Fundo Social, denominado Fundo MAIS. Cria o Fundo Social designado “Fundo MAIS”, cujos recursos são aplicados para a proteção dos grupos mais vulneráveis, visando a eliminação da pobreza extrema, nomeadamente na Transferências Sociais as famílias pertencentes aos grupos I e II do CSU; a implementação de medidas de cuidados destinadas a crianças do zero a três anos de idade, pessoas idosas e pessoas com deficiência.</p>

Justiça	1. Código Penal (Alterado e Republicado pela Lei 117/IX//2021, de 11 fevereiro) - prevê agravamento da pena em razão da qualidade da vítima, designadamente os portadores de deficiência.
Participação e cidadania	1. Decreto-Lei nº 56/VII/2010, de 9 de março, Código Eleitoral- determina (artigo 212º) que os eleitores invisuais e os portadores de deficiência física notória possam votar acompanhados, mas que os acompanhantes devem garantir a fidelidade de expressão do seu voto.
Proteção Social	1. Lei Bases do Sistema de Proteção Social (Lei n.º 131/V/2001, de 22 de janeiro) - define a proteção social, enquanto direito fundamental, estipula que, no âmbito do regime contributivo, têm direito a pensão por deficiência os descendentes que sofram de deficiência, física ou mental. No caso de deficiência definitiva, o subsídio é atribuído até 14 anos de idade, no valor de 2 000\$00; e até 18 anos de idade de 3 000\$00; a pensão por invalidez é atribuída a segurados que se encontram em situação de

ÁREAS OU SETORES	REGISTOS LEGAIS RELATIVOS À DEFICIÊNCIA
	<p>incapacidade permanente para o trabalho. O prazo de garantia para o gozo desse direito é de 5 anos civis, com registo de remunerações.</p> <p>2. Portaria nº 34/2011, de 3 de outubro, posteriormente revogada pela Portaria 21/2019, de 1 de julho – estipula que o acesso a pensão por deficiência está condicionado pela verificação da incapacidade, a qual é assegurada pelos serviços descentralizados do Ministério da Saúde. Desde 2019, a prestação mensal fixa no valor de 6.000 ECV².</p> <p>3. Lei de Bases Gerais de Prevenção, Reabilitação e Integração de Pessoas com Deficiência (Lei n.º 40/VIII/2013, de 17 de setembro) - estipula, a igualdade de direitos e oportunidades e de participação plena na sociedade, vida ativa, no desporto e na cultura das pessoas com deficiência, incluindo a integração no ensino e na formação profissional.</p> <p>4. Decreto-Lei n.º 21/2019, de 24 maio - sistematiza os principais serviços e apoios disponíveis para as pessoas com deficiência, em desenvolvimento da Lei n.º 40/VIII/2013, de 17 de setembro.</p>
Regime fiscal	<p>2. Lei nº 26/VIII/2013, de 21 de janeiro, contempla a isenção de direitos aduaneiros para importação de equipamentos e veículos de apoio à mobilidade para os deficientes motores (Artigo 53º).</p>
Saúde	<p>1. Lei nº 7/X/2022, de 16 de maio, estabelece que a pessoa com deficiência, em situação de vulnerabilidade, que vive com VIH tem direito (artigo 9º) à assistência social, cuidados médicos, acesso à informação, comunicação e educação sobre a prevenção e tratamento do VIH e a ser acolhido, excecionalmente, em famílias ou centros de acolhimento. Também tem direito à informação, comunicação e educação sobre a prevenção e tratamento do VIH, linguística e culturalmente adequada ao respetivo contexto, nomeadamente em língua gestual e sistema de escrita tátil Braille.</p>
Trabalho e emprego	<p>1. Lei nº 32/X/2023, de 4 de agosto – Código Laboral revisto - 4 de agosto Código Laboral - consagra igualdade no trabalho e o direito a não ser preterido, prejudicado ou discriminado no trabalho, e de beneficiar das compensações, justificadas em razão de deficiências congénitas ou adquiridas e outras doenças incapacitantes. Estipula benefícios fiscais para entidades que empreguem pessoas com deficiência com contrato a tempo indeterminado e que reduza a sua capacidade de trabalho. Inclui uma normativa legal que abre a possibilidade dos trabalhadores, poderem requerer regime de trabalho a tempo parcial, para filhos ou adotados menores de 12 anos deficientes.</p>
Urbanismo, arquitetura e construção	<p>1. Decreto-Lei nº 20/2011, de 28 de fevereiro - define as normas técnicas que permitem garantir a acessibilidade, com segurança e autonomia, das pessoas com deficiência e mobilidade condicionada, nomeadamente através da eliminação das barreiras urbanísticas e arquitetónicas nos edifícios públicos, equipamentos/mobiliários coletivos e via públicas.</p>

1.4. Medidas de política no horizonte 2030 e a orgânica governamental para a intervenção do Estado na área da deficiência

1.4.1. Programa e orgânica de governo

Do Programa de Governo 2021-2026 emana o compromisso político do país com a inclusão e o bem-estar das pessoas com deficiência no horizonte 2030, sob o chapéu da “implementação da lei que define as bases do regime jurídico da prevenção, habilitação, reabilitação e participação da pessoa com deficiência e de mecanismos de monitorização” (cf. Programa de Governo e Moção de Confiança 2021-2026).

A abordagem geral está consubstanciada pelo respeito dos direitos das pessoas com deficiência ao “emprego, educação e formação, saúde, habitação, transporte e mobilidade, cultura, desporto, lazer, ciência e participação associativa” e orientada pela implementação de medidas promotoras da inclusão e da proteção social, assim como da igualdade de oportunidades, com recurso à aplicação de critérios de discriminação positiva e pelo monitoramento regular da sua aplicação.

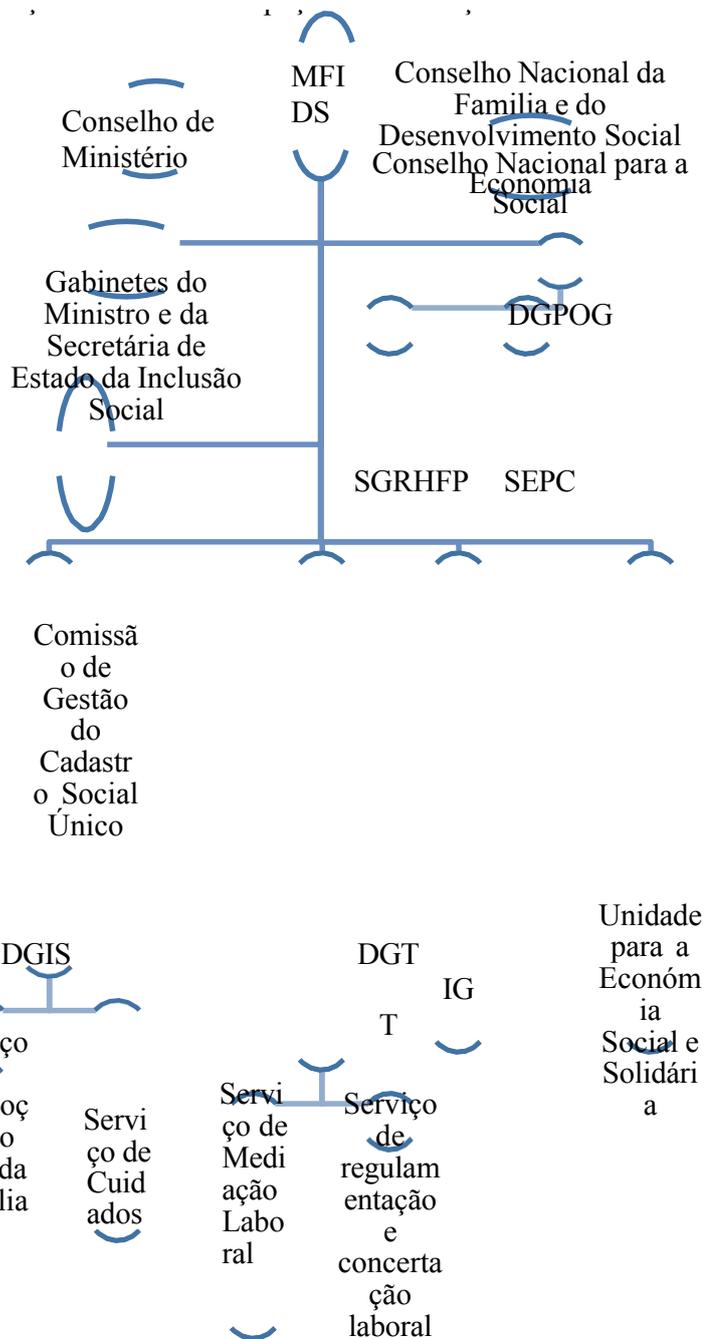
Na sistematização das medidas dirigidas às pessoas com deficiência no Programa de Governo, assinala-se que as questões referentes à deficiência integram o trinómio da vulnerabilidade nesta ordem: famílias em situação de pobreza, idosos e pessoas com deficiência. Entretanto, para efeitos deste exercício, referenciamos apenas à deficiência. Tabela 3. Sistematização das medidas de política estipuladas no Programa de Governo 2021-2026 para a área da deficiência

ÁREA	MEDIDAS DE POLÍTICA
Planificação e monitorização	1. Institucionalização de sistema de informação estatística que permita conhecer a realidade socioeconómica territorializada das pessoas com deficiência de forma a melhor suportar a definição de políticas;
Proteção Social	1. Alargamento da cobertura da pensão social para abranger as pessoas com deficiência de famílias pobres não cobertos pelo regime contributivo.
Finanças	1. Oferta de produtos de crédito adequados às condições financeiras das pessoas com deficiência;
Habitação	1. Apoio à autoconstrução através de instrumentos de crédito e assistência técnica; 2. Oferta de habitação a preços acessíveis a pessoas com deficiência, através da política de investimentos públicos, política fundiária, política fiscal e política financeira (subsidição e bonificação da taxa de juro de empréstimos); 3. Facilitação do acesso ao crédito para o mercado formal e informal da habitação, através de programas específicos, incluindo especialmente pequenos empreiteiros;
Educação	1. Implementação do sistema nacional de sinalização de crianças com necessidades educativas especiais.

Fonte: elaboração própria, com base no Programa de Governo 2021-2026

Essa sistematização permitiu constatar que nem todas as áreas que consubstanciam a abordagem dos direitos contemplaram medidas de políticas específicas, nomeadamente: emprego, saúde, transporte e mobilidade, cultura, desporto, lazer, ciência e participação associativa.

Em consonância com as medidas de política anunciadas no Programa do Governo, as orgânicas das estruturas governativas apresentam arranjos institucionais que indicam que a implementação efetiva dessas medidas depende da colaboração das diferentes áreas e níveis de governação, bem como de diferentes instituições e setores da sociedade.



Fonte: Programa Nacional de Conciliação entre a vida Profissional e Familiar. ICIEG.

2024

A Direção Geral de Inclusão Social (DGIS) é órgão executivo central para a materialização da missão do MFIDS. A Direção de Serviço de Cuidados (SC) é o serviço responsável pela promoção e implementação de medidas direcionadas a garantir às pessoas com deficiência um atendimento especializado e igualdade de oportunidades, assim como contribuir para reforçar instituições e organizações do setor público e privado que desenvolvem ações nesta área. Outras instâncias que integram ou são tuteladas pelo MFIDS, com mandatos específicos nas áreas de promoção da igualdade e de proteção dos direitos, são a Direção Geral do Trabalho (DGT), a Inspeção Geral do Trabalho (IGT), o Instituto Cabo-verdiano da Criança e do Adolescente (ICCA), o Instituto Cabo-verdiano para a Igualdade e Equidade de Género (ICIEG), o Instituto Nacional de Previdência Social (INPS) e o Centro Nacional de Prestações Sociais (CNPS).

De acordo com a orgânica, o MFIDS, para executar o mandato, articula a sua ação com outros setores, nomeadamente:

- O Ministério das Finanças e do Fomento Empresarial, para a formação e emprego para as de pessoas com deficiência;
- O Ministério da Saúde, no domínio da reabilitação da pessoa com deficiência e/ou incapacitada e no apoio a cuidados de saúde.

As orgânicas dos setores de educação, agricultura e ambiente, infraestruturas, ordenamento do território e habitação incluem a articulação funcional com o MFIDS para o desenho de medidas e a implementação de intervenções.

Em relação ao Ministério da Educação, uma das competências definidas pela orgânica à Direção Nacional de Educação é “garantir medidas para a inclusão no sistema escolar, em articulação com outras instituições, de crianças e

jovens com necessidades educativas especiais (Cf. artigo 11º do Decreto-Lei nº 71/2021, de 18 de outubro, Lei orgânica do Ministério de Educação). O Serviço de Gestão Pedagógica, Avaliação e Inclusão Educativa (SGPAIE) é o serviço transversal do Ministério da Educação responsável (artigo 14º) pela conceção de medidas de gestão adequadas à efetiva inclusão de crianças, adolescentes e jovens com Necessidades Educativas Especiais (NEE). O Decreto-Lei nº 9/2024, de 29 de fevereiro, define as normas para garantir a inclusão das crianças e jovens com NEE, bem como os recursos específicos a mobilizar nas diferentes ofertas de educação e formação.

1.4.2. A articulação do poder central com os governos locais e a sociedade civil A municipalização dos serviços sociais baseia-se no reconhecimento do poder local como instância de coordenação das políticas a nível dos seus territórios. Os vinte e dois municípios têm serviços sociais que têm como públicos-alvo famílias pobres, doentes crónicos, crianças e pessoas com deficiência. O MFIDS, anualmente, mediante contratos- programas, transfere para os municípios recursos para reforçar as ações na área social, mas cabe às autarquias definir as suas áreas prioritárias de intervenção. Produto da parceria entre o poder central e o local, funcionam atualmente oito centros de cuidados e reabilitação de crianças/jovens com deficiência (Praia, Santa Catarina, Tarrafal de Santiago, São Vicente, São Miguel, Santa Cruz e, brevemente, em Porto Novo).

Na abordagem da deficiência, a ação está orientada por uma visão promotora da autonomia, do desenvolvimento das potencialidades e da participação ativa na sociedade, o que tem possibilitado o reforço da capacidade das associações e organizações não governamentais (ONG,s) que trabalham nesta área.

A cooperação internacional também tem contribuído para garantir a ação das mesmas. De realçar que a *Handicap* Internacional desenvolve, desde 2004, ações de apoio às pessoas com deficiência, destacando-se pelo apoio ao Centro Nacional de Reabilitação Funcional (CENORF). Este, desde 2005, recebe pacientes de todas as ilhas do país para reeducação física ou de colocação de próteses; ou seja, presta serviços especializados não só em matéria de reabilitação e ortopedia, mas também na conceção e produção de aparelhos e dispositivos de compensação para pessoas com deficiência.

Desde 2011, a Federação Cabo-verdiana de Pessoas com Deficiência (FECAD) congrega várias associações, nomeadamente a Associação dos Deficientes Visuais de Cabo Verde (ADVIC), a Associação Cabo-verdiana de Deficientes (ACD), a Associação Nacional de Apoio à Promoção da Educação Especial em Cabo Verde (ANAPEE CV), a Associação de Surdos (ACS), o Comitê Paralímpico de Cabo Verde (COPAC), a Associação de Pais e Amigos de Crianças e Jovens com Necessidades Especiais (COLMEIA), a Associação para o Desenvolvimento e Formação das Pessoas de Condições Especiais de Cabo Verde (ADEF), a Associação de Promoção da Inclusão das Mulheres com Deficiência (APIMUD), a Associação de Promoção da Saúde Mental (A Ponte), Down de Amor e a ACARINHAR (Associação das Famílias e Amigos das Crianças com Paralisia Cerebral). A parceria financeira entre o governo e as ONGs executa-se com recurso a dois mecanismos: (i) subvenções diretas, destinadas à prevenção, reabilitação e integração de pessoas com deficiência; e (ii) participação dessas associações nos concursos públicos, orientados para a implementação das principais medidas de política pública. Anualmente,

sob o regime de subvenções diretas, são transferidos 20 000 CCV (vinte mil contos cabo- verdianos) para apoiar o funcionamento da FECAD e mais de onze associações.

1.5. Situação e vivência das PcD

A caracterização da situação das pessoas com deficiência foi feita mediante o cruzamento de várias fontes de informação, nomeadamente o resultado da análise dos dados do Recenseamento da População e da Habitação 2021 do INE, os dados administrativos e as informações qualitativas fornecidos pela DGFIS, assim como a auscultação das associações de deficientes ou que trabalham nessa área.

Na recolha e análise dos dados do módulo “Incapacidade” do questionário individual do Censo 2021, o INE utilizou as seguintes definições:

- População sem deficiência: todo indivíduo que tenha respondido à modalidade “não tem dificuldade” ou “tem alguma dificuldade” a pelo menos um dos seis domínios funcionais básicos;
- População com deficiência: todo indivíduo que tenha respondido à modalidade “tem muita dificuldade” ou “não consegue de modo algum” a pelo menos um dos seis domínios funcionais básicos.

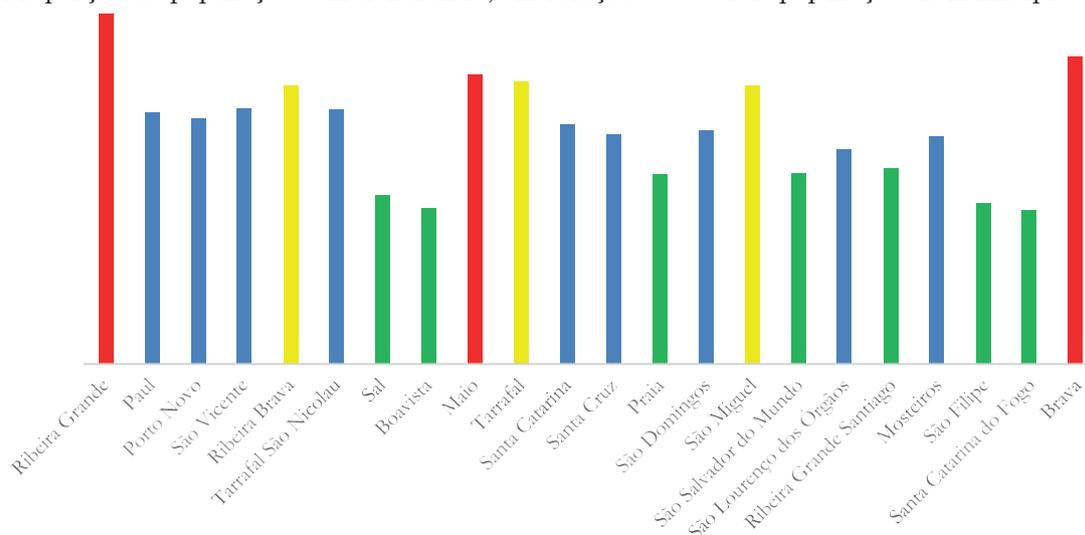
Para efeitos deste exercício, a população entre zero e quatro anos foi excluída, pelo que apenas é referenciada como PcD a população de cinco ou mais anos.

1.5.1. Perfil demográfico das PcD

Estima-se que Cabo Verde tinha, em 2021, uma população total de 445 693 indivíduos residentes, dos quais 47 021 (10,9%) são considerados pessoas com deficiência, sendo 51,5% do sexo masculino e 48,5% do sexo feminino. Intra-género, a proporção de deficientes do sexo feminino é de 61,8% a do sexo masculino de 38,2%. No Cadastro Social Único, estão registadas 34 294 PcD: 13 918 (40,5%) do sexo masculino e 20 376 (59,5%) do sexo feminino.

Os concelhos com maior concentração populacional são aqueles, como seria expetável, que registam o maior número de pessoas com deficiência: Praia (25,1%), São Vicente (18,1%) e Santa Catarina (8,2%). Porém, ao analisar a relação proporcional de população sem deficiência/população com deficiência, por concelho, nota-se que os municípios com maior incidência são: Ribeira Grande de Santo Antão (16,6%), Brava (14,6%) e Maio (13,7%). Isto evidencia que, no contexto da planificação, é de extrema importância que as intervenções sejam municipalizadas e se tomem em consideração o peso da deficiência em todos os exercícios.

Gráfico 1. Proporção da população com deficiência, em relação ao total da população do município



Fonte: Censo INE/2021

Por tipologia de deficiência, os resultados indicam que a deficiência visual é a que mais afeta a população (6,5%), sendo que 28.172 pessoas veem com muitas dificuldades e 633 não conseguem de forma alguma ver. A deficiência em andar ou subir degraus afeta 2,9% da população, dos quais 10.915 têm muita dificuldade e 2.033 não conseguem andar ou subir degraus de forma alguma.

A deficiência cognitiva (dificuldade em lembrar-se ou concentrar-se) afeta a 2,1% da população, sendo que 8.545 têm muita dificuldade e 987 não conseguem de forma alguma lembrar-se ou concentrar-se.

A deficiência auditiva afeta 1,8% da população, com 7.286 a enfrentarem muitas dificuldades e 529 não conseguindo ouvir de forma alguma. Nos domínios funcionais relativos ao autocuidado (dificuldade em tomar banho da cabeça aos pés e/ou vestir-se sozinho) e à comunicação, a prevalência é de 1,2%, sendo que 2.785 têm muitas dificuldades e 2.715 não conseguem, de forma alguma, tomar banho da cabeça aos pés e/ou vestir-se sozinho. Perto de 0,8% da população (2.652) comunica com muita dificuldade e 1.036 não consegue comunicar.

Atendendo aos números absolutos por tipologia de deficiência e às implicações na autonomia das pessoas, verifica-se que a melhoria da mobilidade é uma questão que assoma como prioritária no desenho das intervenções.

Por grupos etários, a população com deficiência concentra-se nos grupos situados entre os 45 e os 69 anos e no grupo dos 80-84 anos. Este último é integrado, particularmente, por mulheres, uma circunstância que está geralmente relacionado com o envelhecimento, que se manifesta na perda gradual das acuidades visual e auditiva, assim como da capacidade motora.

1.5.2. Caracterização da situação das PcD

1.5.2.1 Educação, Empregabilidade e Acesso à Tecnologia

Educação

Os dados indicam que o fator deficiência é uma condicionante no acesso e permanência no sistema de ensino, pois, enquanto 92% da população sem deficiência sabe ler e

escrever, apenas 69,5% (-22,7 p.p.) da população com deficiência desenvolveu essas habilidades. De referir que no seio desta população, as PcD do sexo feminino registam a menor taxa de alfabetização, com 63,2% (em comparação com 75,8% no sexo masculino).

Por municípios, denota-se que São Salvador do Mundo (45,2%), Santa Catarina do Fogo (53,3%) e Porto Novo (53,7%) patenteiam taxas mais baixas de população com deficiência que sabe ler e escrever.

Além disso, os dados indicam que as pessoas com deficiência visual (75,7%) são as mais alfabetizadas, e que apenas 57,3% das pessoas com deficiência auditiva, 52% com deficiência cognitiva e 50% com deficiências de mobilidade se encontram na mesma condição. As taxas de alfabetização mais baixas verificam-se entre as pessoas com deficiência no autocuidado (32,3%) e na comunicação (32,6%).

Esses dados constituem, possivelmente, indícios de que o tipo de deficiência exerce uma influência decisiva no acesso e na permanência no sistema educativo. Igualmente, podem ser um reflexo das respostas implementadas para garantir a inclusão, nomeadamente na área da deficiência visual, uma vez que a ADEVIC conta com uma escola que acolhe alunos de todo o país. Apontam, igualmente, para a necessidade do reforço de competências especializadas no sistema educativo, para dar resposta às necessidades desta população.

O Decreto-Lei n.º 9/2024, de 29 de fevereiro, define os princípios orientadores da educação inclusiva e determina que os estabelecimentos de ensino devem possuir recursos humanos específicos de apoio à aprendizagem e à inclusão, e que as Delegações do Ministério da Educação devem ter equipas multidisciplinares de apoio à educação inclusiva (EMAIE) para a implementação de medidas especiais que promovem as condições de acesso, de participação e de progresso das crianças e jovens com NEE ao longo do seu percurso escolar (Cf. Decreto-Lei 9/2024).

As Delegações da Educação articulam a sua ação com as autarquias locais e com as delegacias e saúde, e a identificação, planeamento e acompanhamento da intervenção pedagógica estão a cargo das Equipas Multidisciplinares de Apoio à Educação Inclusiva (EMAEDI).

Os registos da Direção Nacional de Educação mostram que, no ano letivo 2023/2024, estavam sinalizadas 1.174 crianças e adolescentes com NEE, das quais 62,9% são do sexo masculino e 37,1% do sexo feminino.

A Colmeia tem contribuído no fecho do diagnóstico em termos de deficiência neurológica, défice cognitivo e dificuldades de aprendizagem, com serviço de habilitação e reabilitação, estimulando as crianças desde a fase da creche até à entrada na escola, apoiando-as tanto na creche como na escola, além de oferecer apoio direto às famílias, orientando e empoderando-as sobre como lidar com a problemática deficiência.

A esmagadora maioria de crianças com NEE está matriculada no Ensino Básico (89,3%). As matrículas na Educação Pré-escolar representam 2,8% do total e as do Ensino Secundário, 7,9%. De acordo com os dados do INE, nas idades compreendidas entre os 5 e os 15 anos, havia no país, em 2021, 4 474 crianças e adolescentes catalogadas como PcD, das quais 48,3% são do sexo feminino. A comparação entre matrículas e recenseados indica que a proporção de meninas com deficiência fora do sistema educativo é muito superior à proporção de rapazes na mesma situação.

Em termos de qualidade da educação para crianças com NEE, o estudo “A qualidade do ensino e da educação para crianças com deficiência em Cabo Verde”, assinala:

“as crianças com um perfil que os excluía do sistema passaram a fazer parte do ambiente escolar, mas se manifesta um deficit dos docentes de conteúdos científicos, com uma diversidade de estratégias pedagógicas que atendam aos diferentes domínios das chamadas NEE’s, capaz de permitir-lhes uma inclusão efetiva das crianças deficientes nos processos de ensino-aprendizagem, pelo que é necessário o investimento contínuo na capacitação e qualificação, sobretudo, dos educadores, monitores e docentes em matéria de NEE. Assinala ainda que “as deficiências arquitetónico-estruturais e as incompletudes materiais (...) das escolas reforçam a complexidade do cumprimento da tarefa e diminuem a oportunidade de acessibilidade”. (Freira Kika, 2017).

O quadro jurídico do setor educativo, desde 2018, garante às PcD a gratuidade de inscrição e frequência em estabelecimentos públicos e privados de Educação Pré-escolar, de Ensino Básico, Secundário, Superior e Formação Profissional. Todavia, foram assinalados vários elementos que apontam para a existência de limitações e violações na implementação da lei:

(i) Para uma PcD usufruir da gratuidade é-lhe exigida a apresentação de uma declaração das autoridades de saúde, atestando a incapacidade, mesmo naqueles casos em que a deficiência é evidente e visível. É moroso e acrescenta dificuldades ao processo de acesso;

(ii) Os passes dos transportes públicos para estudantes têm como limite de idade os 24 anos, o que prejudica a PcD, que geralmente necessita de mais tempo (anos) que a população em geral para finalizar os ciclos de estudos;

(iii) Muitas instituições do Ensino Superior continuam exigindo às PcD o pagamento da inscrição no momento do pagamento da propina, o que indica a violação da lei;

(iv) As práticas institucionais não são inclusivas e existem barreiras arquitetónicas que limitam o acesso, o que é agravado pelas práticas não inclusivas na gestão do espaço, resultando na dificuldade de frequência e do sucesso de PcD.

Emprego

A nível de empregabilidade e geração de rendimento, os dados assinalam que a população com deficiência, especialmente as mulheres, tem maiores dificuldades no acesso ao emprego – enquanto 52% da população ativa (de 10 anos ou mais) sem deficiência está empregada (44,7% do sexo feminino e 58,8% do sexo masculino), apenas 35,2% da população com deficiência (- 16,8 p.p.) ativa está empregada (33,3% do sexo feminino e 38,4% do sexo masculino).

De igual modo, a inatividade é muito superior (+ 18 p.p.) entre a população com deficiência do que entre a população sem deficiência (61,4% contra 43,4%). Por sexo, a proporção das pessoas inativas é mais elevada entre as mulheres, tanto na população sem deficiência (50,2% do sexo feminino e 37% do sexo masculino), quanto entre a população com deficiência (63,1% entre o sexo feminino e 58,5% do sexo masculino).

O Código Laboral estabelece benefícios fiscais para entidades que empreguem pessoas com deficiência e inclui uma norma que abre a possibilidade de os trabalhadores poderem requerer regime de trabalho a tempo parcial para filhos ou adotados menores de 12 anos com deficiência. Contudo, não foi identificada nenhuma informação a respeito, o que

indica a necessidade de se estabelecer mecanismos que permitam o seguimento do cumprimento efetivo das normas legislativas.

Na sessão de trabalho com as ONGs, foram referidas situações que se perfilavam como práticas não inclusivas e/ou discriminatórias nos concursos públicos, tendo sido relatada a exclusão de candidatos quando os serviços promotores desses concursos constataram que se tratava de PcD. Nessa sessão, também foi assinalada como barreira para o acesso ao emprego e rendimento o limite de idade (35 anos) para o financiamento de projetos e a reduzida quota estabelecida para pessoas com deficiência nos concursos públicos (5%).

Igualmente, foi referida a necessidade de implementar medidas para garantir apoio personalizado e despiste vocacional para ajudar as PcD a identificarem e seguirem carreiras que sejam compatíveis com suas habilidades e interesses, e apoiá-los na integração e inserção socioprofissional, garantindo o emprego protegido.

Tecnologia

Os dados do INE de 2021 revelam profundas desigualdades entre a população sem deficiência e a população com deficiência no acesso às tecnologias de informação. Assim, enquanto 76,5% das pessoas sem deficiência possuíam telemóvel, esta proporção é de 60,2 % (- 16,3 p.p.) entre as pessoas com deficiência; nos últimos três meses anteriores ao Censo 2021, 68,9% das pessoas sem deficiência utilizaram internet e 29,2% computador. Relativamente às pessoas com deficiência, somente 43,9% utilizaram internet e 12,8% computador, no mesmo período.

Os representantes das associações assinalam que a governação eletrónica e a utilização das tecnologias nos concursos, meios de apoio, plataformas de acesso, sites públicos e sistemas de atendimento em diversos serviços não respondem às necessidades das PcD. Geralmente, não permitem o acesso e a utilização dos mesmos pela população com deficiência visual.

1.5.2.2. Reabilitação, cuidados e saúde

O CENORF desenvolve ações no âmbito da reabilitação de pessoas com deficiência. Além desta instituição, existem sete Centros de Cuidados e Reabilitação de Crianças e Jovens Deficiente: 2 na Praia, 1 em Mindelo, 1 em Santa Cruz e 1 em Tarrafal, 1 em Santa Catarina e 1 em São Miguel. Uma das questões colocadas pela PcD é a escassa cobertura dos serviços de reabilitação e a dificuldade na aquisição de dispositivos de compensação, especialmente próteses e cadeiras de rodas.

A Colmeia presta serviços de habilitação e reabilitação física, neurológico, cognitivo sensorial na ilha de Santiago e às famílias de outras ilhas que procuram esses serviços. Atualmente tem 713 utentes e conta com uma equipa de especialistas integrada por um psicólogo, um neuropsicólogo, um psicomotricista, um fisioterapeuta, um fonoaudiólogo e um assistente social.

O acesso aos serviços de saúde, de acordo com a Lei de Bases, é um direito universal, estando prevista medidas de discriminação positiva para as pessoas mais vulneráveis. Entretanto, verifica-se que a oferta de serviços específicos para a população com deficiência é diminuta.

O Decreto-Lei n.º 9/2024, de 29 de fevereiro, para a inclusão educativa de pessoas com NEE, estabelece que:

a) No âmbito das respostas dos serviços de saúde, deve ser garantido:

- Prioridade a crianças e jovens suspeitos de NEE na marcação de consultas de clínica geral, assim como o encaminhamento para as consultas de especialidades, com caráter de urgência, sempre que necessário;

- Consultas de especialidades para efeitos de acompanhamento/seguimento de crianças e jovens com NEE;

- Colaborar com a EMAEI na avaliação especializada, com referência à Classificação Internacional da Funcionalidade, Criança e Jovem (CIF-CJ) e com vista à elaboração do relatório sempre que solicitado.

O Estudo sobre a Qualidade dos Serviços de Saúde à População Deficiente e Vivendo com HIV (2016) registou a opinião de mulheres que referiram ter vivenciado situações de discriminação e não respeito pelos direitos sexuais e reprodutivos nos serviços de saúde. O Estudo Bio Comportamental das Pessoas que vivem com HIV/SIDA em Cabo Verde refere que “a participação em atividades de prevenção é baixa entre as PcD, uma vez que as instituições promotoras desses eventos não estão sensibilizadas para as necessidades dessa população e nem tão pouco as atividades os têm como grupo-alvo”. (CIGEF-2016).

A respeito do acesso à informação para as PcD na área da saúde, o “Inquérito bio comportamental sobre a vulnerabilidade das pessoas com deficiência face ao VIH/SIDA em Cabo Verde” assinala que “as pessoas com deficiência auditiva são as que menos conhecem os programas governamentais na área do VIH, pelas dificuldades de comunicação, sobretudo em ler textos escritos, com linguagem muito técnica” (MSSS, 2018).

O quadro legal em vigor determina que, no âmbito das respostas às pessoas com deficiência em situação de dependência, a DGIS deve disponibilizar cuidadores para apoiar crianças e jovens com necessidades especiais em situação de dependência devidamente comprovada e, no âmbito do Projeto Garantia de Cuidados a Dependentes, o MFIDS contratou 90 cuidadores de pessoas, em vista ao cuidado de dependentes (pessoas idosas e pessoas com deficiência), que atuam em 15 municípios. Prevê-se no âmbito do Fundo Mais, a contratação de mais 60 cuidadores, em 2024, para reforçar os serviços de apoio a domicílio.

1.5.2.3. Cidadania e Participação

A forma mais clássica de mensurar o exercício da cidadania e da participação é a consulta aos dados sobre participação nos exercícios eleitorais e a representatividade das diferentes categorias e grupos nos órgãos legislativos ou executivos.

De acordo com a Comissão Nacional de Eleições (CNE), o sistema ainda não recolhe/ disponibiliza informação específica sobre a participação da PcD nas eleições. Contudo, na comunicação social têm sido colocadas questões que aludem às barreiras encontradas pelas pessoas com deficiência no exercício do direito a voto, especialmente em termos de garantia de salvaguarda do direito constitucional ao voto secreto.

A esse respeito, o artigo 212º do Código Eleitoral, direcionado ao público com deficiência visual, inclui a proteção da confidencialidade do eleitor invisual. No caso dos invisuais, para exercer o direito ao voto, tem sempre que recorrer a uma terceira pessoa “que, por mais confiável que seja, não deixa a certeza de que o seu desejo foi expresso no boletim”³. De acordo com a CNE, o uso de boletim em Braille foi aventado como uma possibilidade, mas o mesmo só beneficiaria alguns eleitores, já que uma elevada proporção de invisuais ainda não consegue ler em Braille.

Igualmente importante, em matéria de participação e exercício da cidadania, é a capacidade para se organizar em associações ou outras formas de organização da sociedade civil. Neste último caso, o país apresenta uma boa performance, pois existe um elevado número de organizações representativas de pessoas com deficiência.

1.5.2.4. Cultura, Lazer e Desporto

A participação cívica, o acesso à cultura e ao lazer estão intimamente relacionados com a acessibilidade comunicativa. Nessa matéria, as barreiras são visíveis, tanto no que respeita à população invisual como às pessoas com deficiências auditivas.

Por exemplo, até o momento, as transmissões da televisão nacional e os atos institucionais públicos continuam a não incluir, de forma sistemática, a linguagem gestual, sendo também certo que a esmagadora maioria dos materiais informativos produzidos pelas diferentes instituições e organizações não são disponibilizados em multi formatos (Braille, caracteres aumentados, áudio descrição, em vídeo e sistema pictográfico de comunicação).

1.5.2.5. Acessibilidade, Transporte e Mobilidade

A acessibilidade e a mobilidade afetam toda a população com deficiência. Contudo, os efeitos são mais acentuados entre as populações com deficiência visual ou deficiência motora, que são as deficiências que mais afetam a população cabo-verdiana. Com efeito, a primeira é a que mais afeta a população, pois 28 172 pessoas veem com muita dificuldade e 633 não conseguem, de forma alguma, ver. Entretanto, 10 915 pessoas têm muitas dificuldades em andar ou subir degraus, e 2 033 simplesmente não conseguem, de forma alguma, andar ou subir degraus.

O presidente da ADEVIC refere que está enraizada no imaginário social a ideia de que as pessoas deficientes “devem ficar em casa, não devem sair às ruas e nunca terem a sua vida independente”, o que acaba por afetar a autonomia da PcD. Assinala ainda que “a mobilidade e acessibilidade devem ser garantidas para avaliar o acesso à educação e ao emprego”.

Desde 2011, a lei do urbanismo e arquitetura prevê a eliminação de barreiras arquitetónicas e a obrigatoriedade de se garantir acessos adequados para os deficientes motores nas instituições públicas. Esses preceitos arquitetónicos e urbanísticos ainda não são aplicados na íntegra, o que constituem uma barreira para a implementação desses preceitos. No entanto, é fundamental que as autoridades e a sociedade, como um todo, se conscientizem da importância de seguir esses princípios para garantir cidades mais sustentáveis, inclusivas e humanizadas.

³ Cite do CNE

A esmagadora maioria dos transportes públicos carece de mecanismos que garantam a autonomia das pessoas que utilizam cadeiras de rodas ou sistemas sonoros para os invisuais. Outros aspetos que se constituem em barreiras à mobilidade, que precisam ser equacionados, prendem-se com a prática de estacionamento de viaturas nos passeios das ruas e avenidas, o mau estado dos passeios e/ou inadequada e escassa sinalização de trânsito (visual e sonora).

1.6. Conquistas, Barreiras e Desafios

1. Da análise da situação e vivência das pessoas com deficiência, identificaram-se conquistas, barreiras e desafios em diversos domínios de intervenção, conforme o quadro infra.

Tabela 4. Conquistas, barreiras e desafios ao exercício dos direitos das PcD

DOMÍNIOS	CONQUISTAS	BARREIRAS
Acessibilidade	Ratificação da Convenção das Nações Unidas sobre os direitos das Pessoas com deficiência;	Não ratificação de outros instrumentos internacionais;
	Legislação favorável à prevenção, reabilitação e participação das PcD.	Não regulamentação da Lei e ineficiente seguimento da sua aplicação;
		Inadequado funcionamento dos transportes públicos às necessidades das PcD;
		Persistência das barreiras físicas que limitam a mobilidade de PcD;
Existência de uma Política e de plano de ação para uma sociedade de informação.	Sistemas de comunicação e informação deficientes e incompatíveis com as deficiências;	
Educação /Formação	Política educativa e legislação favorável à educação inclusiva, incluindo à gratuidade de acesso à formação profissional e ao Ensino Superior;	Número elevado de crianças e jovens com deficiência fora do sistema escolar, com especial incidência entre as meninas e raparigas;
		Défice de adaptação arquitetónica, informacional e défice de ofertas de formação sobre às necessidades das PcD;
		Deficit de seguimento da implementação da legislação;
	Equipas Multidisciplinares de Apoio à Educação Inclusiva (EMAEI).	Défice de profissionais capacitados para o uso dos materiais pedagógico-didáticos adaptados;
		Falta de profissionais especializados, nas diferentes tipologias de deficiência, para apoiar os docentes em sala
		Falta de auxiliares/cuidadores nas escolas para PcD em situação de dependência;
Saúde /Reabilitação	Rede de Centros de Saúde que abrangem todos os concelhos do país e os bairros com maior densidade populacional;	Recursos materiais e equipamentos de saúde não adaptados às necessidades das PCD e carência de meios de apoio;
		Défice de diagnóstico clínico precoce da deficiência;
	Boas práticas de reabilitação das ONG;	Cobertura insuficiente;
Participação	Existência de número significativo de associações representativas de pessoas com deficiência.	Dificuldades de pessoas com deficiência exercerem plenamente seus direitos políticos.

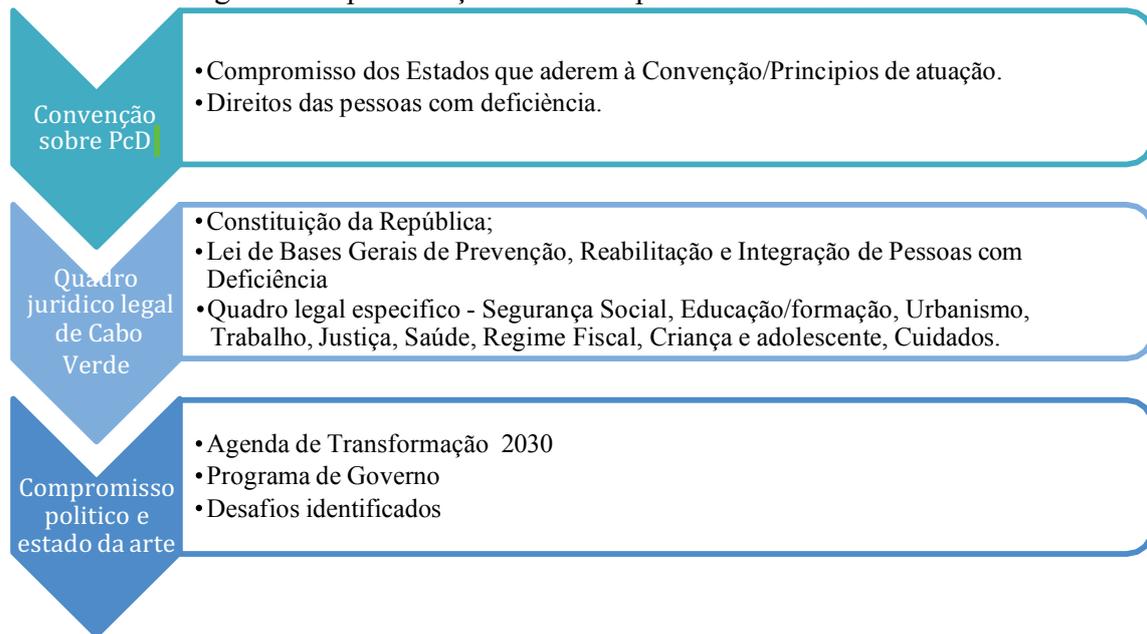
2. A análise da legislação e do quadro institucional existente indicam que, no país, estão criadas condições básicas que possibilitam às pessoas com deficiência o exercício de uma vasta gama de direitos. Todavia, persistem ainda vários desafios a serem superados, de entre os principais, destacam-se:

- Efetiva aplicação da legislação vigente, bem como a ratificação de convenções adicionais sobre os direitos das PcD;
- Criação de equipas multidisciplinares, pluridisciplinares e setoriais para desenvolver uma abordagem transversal e por faixa etária da deficiência;
- Expansão do acesso de crianças e adolescentes ao sistema de educativo, com realce para as meninas;
- Elevação da qualificação de profissionais no uso de recursos pedagógicos e meios de apoio adaptados às crianças com NEE;
- Adoção de formas de linguagem que facilitem a comunicação com as PcD;
- Adaptação dos transportes públicos e das edificações às necessidades de PcD;
- Adequação dos recursos materiais e equipamentos dos serviços de saúde às necessidades de pessoas com deficiência;
- Desenvolvimento de protocolos de atuação a ser aplicados nos serviços de pediatria e centros de saúde para possibilitar o diagnóstico precoce da deficiência.
- Criação de condições para incrementar a participação política das PcD nos processos eleitorais.

2. ESTRATÉGIA PARA A INCLUSÃO DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA 2024 – 2030

O desenho da Estratégia para a Inclusão das Pessoas com Deficiência, 2024 – 2030, toma como referência, na sua conceção global, os compromissos internacionais assumidos pelo Estado de Cabo Verde, consubstanciados na ratificação desses instrumentos, no quadro legal e no compromisso político firmado no Programa de Governo. Consequentemente, a definição das principais áreas de intervenção decorre dos pressupostos estabelecidos por esses instrumentos e dos desafios identificados na implementação dos mesmos.

Figura 1. Representação das bases para o desenho da EIPcD



VISÃO



A visão da EIPcD decorre da agenda de transformação do país, que se perspetiva como:

- Uma sociedade com tratamento digno e inclusivo das pessoas com deficiência, que salvaguarda a igualdade de

direitos, deveres e oportunidades das mesmas e rejeita toda e qualquer forma de discriminação e exclusão.



A EIPcD é um instrumento de planificação e coordenação intersectorial que congrega as principais linhas de ação consensualizadas para a materialização do compromisso político assumido pelo Estado de Cabo Verde, no horizonte 2030.

OBJETIVOS ESTRATÉGICOS

O objetivo geral da Estratégia para a Inclusão Social de Pessoas com Deficiência é garantir a sua inclusão e o bem-estar no horizonte 2030, concretizando os direitos e deveres consagrados na legislação vigente.

De uma forma específica, preconiza-se:

- Promover o empoderamento e a autonomia das pessoas com deficiência, através do incremento do acesso à educação, ao despiste vocacional, à qualificação profissional, à inserção socioprofissional e laboral, e ao emprego, incluindo o emprego protegido;
- Desenvolver os alicerces do bem-estar físico e emocional das pessoas com deficiência, mediante a expansão do acesso à saúde, reabilitação, tratamento, cultura, desporto e lazer;
- Alargar a proteção social, mediante o incremento do acesso aos cuidados, rendimento e habitação;
- Promover a participação e as práticas cidadãs através da informação e sensibilização contra a discriminação e a violência em todas as suas formas e dimensões;
- Expandir a acessibilidade física, tecnológica e meios de apoio, em vista garantir igualdade de oportunidades.

PRINCIPIOS ORIENTADORES DE AÇÃO

Nesse sentido, adota como princípios orientadores da ação estratégica, os que emanam desse compromisso, nomeadamente:

i. transversalidade da deficiência, que é central no desenvolvimento dos processos de planificação estratégica nacional e setoriais e que exige a integração da temática em todas as atividades e em todos os programas de governação nacional e local;

ii. igualdade, abordada nas suas várias dimensões – mesmo valor humano de todas as pessoas; mesmo tratamento e respeito perante a lei e respeito pelas diferenças derivadas das características físicas, psicológicas, das vivências, condições de vida, de género, etc.;

iii. não discriminação, que visa eliminar toda a forma de distinção, exclusão, restrição baseadas nas limitações que as pessoas possuem e que as impedem de

gozar plenamente dos direitos que lhes são inalienáveis e das liberdades fundamentais nos campos político, económico, social, cultural ou qualquer outro;

iv. equidade, que serve de base de influenciação da distribuição de direitos e oportunidades e possibilita a eliminação das diferenças no acesso e plena fruição de bens e serviços, e a diminuição e/ou eliminação das desvantagens provenientes das desigualdades sociais criadas a partir das representações que a sociedade faz das pessoas com deficiência;

v. inclusão e participação, para assegurar a todas as pessoas com deficiência igualdade e equidade de oportunidades de fruição dos direitos e liberdades fundamentais, incluindo educação, emprego, saúde e participação cívica, independentemente de sua condição socioeconómica, psicofísica e cultural;

vi. sustentabilidade, baseada no reconhecimento de que a inclusão de pessoas com deficiência é essencial para alcançar metas globais de equidade e justiça;

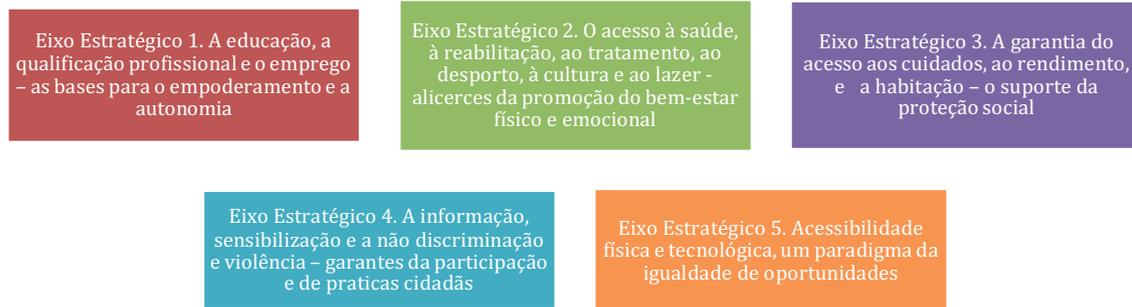
vii. abordagem de género e geracional, tomando em consideração as necessidades diferenciadas de mulheres e homens e grupos etários;

viii. Empoderamento e promoção da autonomia, mediante a garantia de apoio e incentivo às pessoas com deficiência para que possam desenvolver as suas capacidades, tomar decisões e agir de forma independente, assumindo o controlo das suas vidas e alcançando os seus objetivos pessoais e profissionais. Inclui o desenvolvimento de competências e recursos necessários para que exerçam a sua liberdade de escolha e contribui para um maior sentido de dignidade, autoestima e realização pessoal.

a. EIXOS ESTRATÉGICOS

Estando os objetivos e princípios da EIPcD ancorados nos compromissos assumidos pelo Estado para o horizonte 2030, os cinco eixos que a conformam incluem tanto a implementação das medidas de política priorizadas pelo Programa de Governo como as ações não explicitadas nesse instrumento. A sua implementação é imprescindível para garantir o respeito pelos direitos das pessoas com deficiência ao – “emprego, educação e formação, saúde, habitação, transporte e mobilidade, cultura, desporto, lazer, ciência e participação associativa”.

Figura 2. Representação gráfica dos eixos de implementação da Estratégia de Inclusão das PcD



Os eixos foram delineados numa perspetiva integradora e multissetorial, estando na base do seu desenho a capitalização das ações e o aproveitamento das sinergias que confluem para o cumprimento das obrigações do Estado para com as pessoas com deficiência, bem

⁴ Idem anterior pág. 36 e 37

como o respeito e a garantia dos direitos. Ademais, adota uma perspetiva de ação cujo paradigma se estriba no trinómio – proteção, empoderamento e autonomia.

Eixo Estratégico 1. A educação, a qualificação profissional e o emprego – as bases para o empoderamento e a autonomia.

- O eixo é analisado numa perspetiva de efetivação dos direitos, através da garantia do acesso a ferramentas facilitadoras do desenvolvimento da autonomia pessoal e da plena inclusão social, pelo que aborda a efetivação do acesso aos serviços diretamente relacionados com o empoderamento: educação, qualificação e emprego.

- Inclui medidas e ações que visam garantir a efetiva implementação do que estipula não só o quadro legal para o setor educativo, a qualificação profissional e o emprego, mas também que perspetivem o alargamento das oportunidades de empregabilidade das pessoas com deficiência e o aproveitamento das suas aptidões específicas.

- Integra o despiste vocacional para possibilitar a identificação das habilidades, interesses e aptidões das PcD e orientá-las nas suas escolhas profissionais, assim como a integração socioprofissional para garantir a inclusão destas em ambientes de trabalho de forma digna e produtiva. Destaca a importância do emprego protegido e da inserção socio-laboral efetiva das PcD, para que estas possam não apenas ingressar, mas também permanecer e progredir no mercado de trabalho.

- Aborda, igualmente, a qualificação dos recursos humanos necessários para que o setor educativo possa responder às necessidades específicas das pessoas com deficiência e a capitalização das habilidades específicas adquiridas por pessoas com deficiência visual e auditiva.

Eixo Estratégico 2. O acesso à saúde, à reabilitação, ao tratamento, ao desporto, à cultura e ao lazer – alicerces da promoção do bem-estar físico e emocional

- Assumindo uma perspetiva integradora, este eixo coloca o bem-estar físico e emocional no centro da agenda, visando, no âmbito institucional, o desenvolvimento de uma cultura de intervenção em que o bem-estar físico tem como continuum a garantia de bem-estar emocional, numa perspetiva de inclusão plena na comunidade, mediante a garantia de acesso à cultura e ao lazer.

- Em todas as áreas, inclui ações referentes ao exercício dos direitos, tanto na perspetiva específica – saúde, desporto, cultura, lazer – como na perspetiva de direitos e do desenvolvimento sociocultural.

- O acesso ao desporto, à cultura e ao lazer pode estar entrelaçado com a reabilitação e constituir-se em suportes importantes para o pleno desenvolvimento de todas as potencialidades das pessoas com deficiência.

Eixo Estratégico 3. A garantia do acesso aos cuidados, ao rendimento, e a habitação – o suporte da proteção social

- O campo de ação da proteção social harmoniza-se com a expansão das áreas tradicionais, alargando o escopo tradicional, que incidia no acesso ao rendimento mínimo, aos cuidados e à habitação.

- Essa perspetiva permite incluir medidas específicas na área de cuidados e propor ações que possibilitem a materialização do programado para o setor da habitação.

Eixo Estratégico 4. A informação, sensibilização, e não discriminação e violência – garantes da participação e das práticas cidadãs

- O respeito pleno dos direitos e o acesso à informação são considerados elementos básicos, tanto para a comunicação como para a participação plena e o exercício da cidadania das pessoas com deficiência.

- O desenvolvimento de ações de sensibilização e educação sobre questões relacionadas com a deficiência, visando combater estereótipos, preconceitos e discriminação, também é um fator crucial na sua articulação com a produção de conhecimentos nesta matéria.

- O reforço da ação associativa e a promoção da colaboração para enfrentar desafios comuns relacionados com a deficiência constituem um dos pilares para promover a igualdade de oportunidades.

- Sendo um eixo que aborda, além da produção de informação, a prática cidadã, inclui também os processos de monitorização, numa perspetiva de acompanhamento do progresso na implementação de políticas e práticas inclusivas.

Eixo Estratégico 5. Acessibilidade física e tecnológica, um paradigma da garantia de igualdade de oportunidades

- A eliminação das barreiras comportamentais, a acessibilidade ao meio físico, aos transportes, aos produtos e equipamentos, e às tecnologias da informação e da comunicação (TIC) são considerados fatores indispensáveis para garantir os direitos das pessoas com deficiência, numa perspetiva de garantia de igualdade de oportunidades.

- Integra propostas de medidas para aumentar a acessibilidade e tornar o ambiente físico, tecnológico e social mais acessíveis para as pessoas com deficiência.

- Contempla, igualmente, entre as medidas estratégicas, o seguimento contínuo da implementação da lei de acessibilidade urbanística.

3. QUADRO INSTITUCIONAL DA IMPLEMENTAÇÃO DA EIPCD

a. A articulação intersectorial e entre os diferentes níveis de intervenção e os mecanismos de monitorização e avaliação da EIPcD

A integração bem-sucedida de pessoas com deficiência em Cabo Verde requer um compromisso coletivo de criar um ambiente inclusivo e acessível em todos os aspetos da vida social, económica e cultural. Isso não apenas beneficia diretamente as pessoas com deficiência, mas também enriquece a sociedade como um todo, promovendo a diversidade, a equidade e o respeito pelos direitos humanos.

Dada a transversalidade setorial da questão da deficiência, é fundamental adotar uma abordagem coordenada e inclusiva na gestão da estratégia e no acompanhamento do seu progresso. Isto requer esforços coordenados e o envolvimento e comprometimento das diversas instituições do Governo, do setor privado, das ONG,s e da própria comunidade.

1. Implementar um Sistema de Coordenação da Estratégia Multissetorial

1.1. A EIPcD deve ser submetida para aprovação do Conselho de Ministros. A sua aprovação implica que a responsabilidade pela implementação das medidas estratégicas passa a ser da entidade assinalada como tal na matriz de execução da estratégia. Nesse sentido, cada instituição governamental responsável pela execução da medida deve incluí-la na sua planificação e proceder à sua orçamentação e execução;

1.2. Constituição de um *Núcleo Coordenador Intersectorial da EIPcD*, integrado por representantes de diferentes ministérios e instituições governamentais

relacionadas com a educação, emprego, saúde, transporte, habitação, entre outros. Esse grupo será responsável por coordenar a implementação da estratégia e garantir a colaboração entre os diferentes setores e uma abordagem integrada e holística. A responsabilidade pela constituição deste grupo é do MFIDS, através de uma Resolução aprovada em Conselho de Ministros;

1.3. Engajamento das Organizações da Sociedade Civil – a participação ativa das organizações de pessoas com deficiência e de outras OSC é fundamental para garantir que as vozes e necessidades das comunidades afetadas sejam representadas e consideradas. Portanto, é essencial incluir essas organizações na coordenação da estratégia, proporcionando-lhes espaço para contribuírem com experiências e soluções;

1.4. Fomento de parcerias público-privadas, incluindo empresas, fundações e instituições de pesquisa. Essas parcerias podem ser muito valiosas para ampliar e captar recursos, experiências e conhecimentos especializados disponíveis para a implementação da estratégia. Pode, igualmente, fortalecer a capacidade de resposta e a eficácia das iniciativas voltadas para a inclusão de pessoas com deficiência;

1.5. Incentivo à participação ativa das comunidades locais, abrangendo pessoas com deficiência e suas famílias na implementação e avaliação da estratégia. Isso pode ser feito por meio de consultas públicas, fóruns de discussão e grupos de trabalho comunitários.

2. Implementar um Sistema de Seguimento, Avaliação e Ajuste Contínuo

2.1. Acompanhar de forma sistemática o comportamento de três indicadores-chave de desempenho: aumento da taxa de matrícula dos alunos com deficiência, aumento da taxa de emprego e melhoria da acessibilidade urbana;

2.2. Implementar um sistema de recolha de dados confiáveis e consistentes para monitorar, a cada seis meses, o desempenho da estratégia em cada setor, bem como identificar áreas que exigem ajustes ou intervenções adicionais. Isso pode envolver a realização de pesquisas, a produção de relatórios anuais e a análise de tendências;

2.3. Conduzir avaliações anuais, envolvendo todas as partes interessadas, incluindo pessoas com deficiência, suas famílias, organizações da sociedade civil e representantes do Governo. Essas avaliações devem ser inclusivas, transparentes e baseadas em evidências, permitindo que as partes interessadas compartilhem suas percepções, experiências e sugestões para melhorar a implementação da estratégia;

2.4. Com base nos resultados das avaliações e no *feedback* das partes interessadas, fazer ajustes e melhorias na estratégia conforme necessário para garantir que ela continue sendo relevante, eficaz e alinhada com as necessidades reais das pessoas com deficiência. Isso pode incluir a identificação e correção de lacunas, aprimoramentos nos processos de implementação e a adaptação às mudanças nas circunstâncias e necessidades das comunidades;

2.5. Facilitar a troca de experiências e boas práticas entre os diferentes setores e municípios, plurianualmente, incentivando a colaboração e a aprendizagem mútuas. Isso pode ser alcançado por meio da organização de *workshops*,

seminários e conferências, bem como do desenvolvimento de plataformas *online*

para compartilhamento de recursos e informações relevantes.

4. PLANO DE AÇÃO (Matriz de implementação da Estratégia de EIPcD)
Eixo 1. À educação, à qualificação profissional e o emprego – as bases para o empoderamento e a autonomia

Objetivos	Medidas	Ações	Entidade Responsável	Entidades envolvidas	Calendarização							Custo estimado em contos	
					2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030		
Garantir o acesso à educação de qualidade das PcD, em todos os níveis de ensino.	Promoção do acesso ao sistema educativo das crianças e jovens com deficiência entre os 4 e os 17 anos, com especial incidência nas meninas.	<p>Criação de um grupo de trabalho multidisciplinar para planificar a supervisão do programa de despiste precoce, integrado pelos ministérios da família, inclusão, saúde, educação, e organizações de pessoas com deficiência, que estabeleça metas específicas, mensuráveis, alcançáveis, relevantes e temporais para a identificação e intervenção precoce das deficiências. Devem ser incluídos no orçamento do estado os custos</p>	DGIS	DNS + DNE + ONG,s									5.000
		<p>Desenvolvimento de protocolos e diretrizes para o despiste precoce das deficiências, baseados em melhores práticas e evidências científicas, que incluam procedimentos específicos para a identificação de diferentes tipos de deficiências (físicas, sensoriais, intelectuais, etc.) e selecionar ou desenvolver ferramentas de avaliação padronizadas e validadas para o despiste de deficiências</p>	DNS	DNE+ FECAD									600
		<p>Formação para profissionais de saúde, educadores e outros envolvidos no processo de despiste precoce, que inclua o treinamento sobre a utilização de ferramentas de avaliação,</p>	DNS	DNE+ FECADs									

Objetivos	Medidas	Ações	Entidade Responsável	Entidades envolvidas	Calendarização							Custo estimado em contos			
					2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030				
		comunicação sensível e estratégias de intervenção precoce													
		Anualmente, realização de levantamento de crianças e jovens com deficiência, fora do sistema educativo e promoção da sua integração e inclusão no sistema educativo	DNE	Delegações de Educação + Unidades Educativas + FECAD											15.575
		Disponibilização de recursos de apoio, como intérpretes de língua de sinais, tutores de Braille, cuidadores e tecnologias assistivas nas escolas;	DNE	DGPOG /ME											528.000
		Desenvolvimento de um programa de intervenção para possibilitar que as instalações escolares sejam acessíveis (com rampas, corrimãos e banheiros adaptados para pessoas com deficiência física) e que os equipamentos e tecnologias assistivas estejam disponíveis para os alunos que deles necessitem;	DGP OG/ME	Delegações + Unidades educativas											150.000
		Promoção da inclusão de temas relacionados com a diversidade e inclusão nas escolas, sensibilizando os alunos sobre a importância da aceitação e do respeito às diferenças	DNE	Delegações + Unidades											12.000

Objetivos	Medidas	Ações	Entidade Responsável	Entidades envolvidas	Calendarização							Custo estimado em contos		
					2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030			
				educativas + FECAD										
		Treinamento e capacitação contínua de professores sobre como trabalhar com alunos com deficiência, incluindo estratégias de ensino inclusivas e técnicas de gerenciamento de sala de aula;	ME/D NE + UNIC V	IES										18.000
		Capacitação específica dos professores de Educação Física para melhorar os conhecimentos sobre adaptações metodológicas, técnicas de ensino inclusivo e tratamento com alunos com deficiências	ME/D NE + UNIC V	COPAC										6.000
		Reforço da implementação do processo de sinalização de crianças com NEE.	DNE	Delegações de Educação + Unidades Educativas + FECAD										8.900
	Criação de condições que facilitem e garantem o acesso e a	Revisão e simplificação do processo de verificação da deficiência, naqueles casos em que a mesma é	FICA SE e IEFP	FECAD										600

Objetivos	Medidas	Ações	Entidade Responsável	Entidades envolvidas	Calendarização							Custo estimado em contos			
					2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030				
permanência das PcD ao Ensino Superior e à formação profissional.	Desenvolvimento de campanhas de informação e sensibilização junto das instituições do Ensino Superior e de Formação Profissional para divulgar - a situação das PcD e o quadro legal em vigor	evidente, para facilitar o acesso das PcD ao Ensino Superior e à formação profissional	DGIS	Instituições de Formação + FECAD									6.000		
Especialização dos integrantes das EMAEI, para que possam responder às demandas da educação inclusiva;	Reforço da ação inspetiva no Ensino Superior para verificar o cabal cumprimento do quadro legal;	Reforço da ação inspetiva no Ensino Superior para verificar o cabal cumprimento do quadro legal;	IG	Delegações de Educação									3.000		
Especialização dos integrantes das EMAEI, para que possam responder às demandas da educação inclusiva;	Extensão do limite de idade do passe de estudante para as PcD;	Extensão do limite de idade do passe de estudante para as PcD;	DGIS	ARME											
Especialização dos integrantes das EMAEI, para que possam responder às demandas da educação inclusiva;	Reforço da formação dos docentes em matéria de Elaboração de Projetos Educativos, com foco no conhecimento aprofundado do contexto e da análise do comportamento dos fatores de eficácia escolar;	Reforço da formação dos docentes em matéria de Elaboração de Projetos Educativos, com foco no conhecimento aprofundado do contexto e da análise do comportamento dos fatores de eficácia escolar;	DNE	Delegações de Educação + Escolas									9.000		
Especialização dos integrantes das EMAEI, para que possam responder às demandas da educação inclusiva;	Aumento da ação inspetiva para garantir que os instrumentos de gestão da escola, incluindo os PE, são utilizados e que se correspondem com o estipulado no quadro legal	Aumento da ação inspetiva para garantir que os instrumentos de gestão da escola, incluindo os PE, são utilizados e que se correspondem com o estipulado no quadro legal	IG	Delegações de Educação + Unidades									8.400		

Objetivos	Medidas	Ações	Entidade Responsável	Entidades envolvidas	Calendarização							Custo estimado em contos
					2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	
Apoiar o desenvolvimento profissional das PcD, com recurso ao estabelecimento de programas de capacitação profissional específicos, visando desenvolver habilidades e competências necessárias para o mercado de trabalho	Criação de condições para a prestação de serviço de despiste vocacional, áreas de alta demanda de emprego, adaptados às necessidades e interesses das PcD e Reconhecimento das competências específicas adquiridas e desenvolvidas por PcD visuais e auditivas como competências profissionais	<p>Criação de programas de formação de um corpo de profissionais com competências específicas em matéria de inclusão educativa e respostas às NEE</p> <p>Desenho de um programa de intervenção que possibilite a implementação de um serviço de apoio personalizado e orientação vocacional para ajudar as PcD a identificarem e seguirem carreiras que sejam compatíveis com suas habilidades e interesses</p> <p>Desenvolvimento curricular para adaptação às necessidades e interesses dos indivíduos com deficiência, nas áreas de Tecnologias de Informação e Comunicação, Educação, Design e Artes, Turismo;</p> <p>Desenho e implementação de um programa que inclua os critérios e padrões de certificação e reconheça formalmente as competências adquiridas por PcD visuais e auditivas e do respetivos</p>	Educativas	FECAD	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	9.000
		<p>SNQ+ IEFP + DNE + UNIC V</p>	FECAD	FECAD	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	10.000
		<p>SNQ+ IEFP + DNE + UNIC V</p>	FECAD	FECAD	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	8.000

Objetivos	Medidas	Ações	Entidade Responsável	Entidades envolvidas	Calendarização						Custo estimado em contos		
					2024	2025	2026	2027	2028	2029		2030	
Desenvolver e promover políticas de contratação inclusivas e de melhoria da acessibilidade ao emprego, que incentivem a diversidade e a equidade	Aprofundamento e agilização do processo de implementação das medidas estipuladas no quadro legal.	Desenho e execução de programas de sensibilização para empregadores e colegas de trabalho, destacando os benefícios da inclusão e oferecendo treinamento sobre como criar ambientes de trabalho acessíveis;	SNQ+ IEFP +	DGIS								9.000	
		Criação de incentivos fiscais e financeiros para empregadores que contratem pessoas com deficiência, como subsídios salariais ou isenções fiscais;	MF	DGIS									1.900.000
		Realização de avaliações de acessibilidade nos locais de trabalho para identificar e eliminar barreiras físicas e tecnológicas que possam dificultar a participação de funcionários com deficiência;	IGT	DGIS									70000
		Desenvolvimento de parcerias com empresas locais para promover a inclusão de pessoas com deficiência no local de trabalho e fornecimento de suporte técnico e consultoria quando necessário;	DGT	IEFP									1800
		Incentivo à realização de adaptações razoáveis, como equipamentos e software especializados, conforme necessário para garantir que os funcionários com deficiência possam desempenhar suas funções com eficiência.	DGT	IEFP									94500

Para garantir que as políticas e ações sejam sensíveis às necessidades específicas das mulheres com deficiência, neste eixo, é necessário implementar ações específicas: (a) incentivar a educação para meninas com deficiência, garantindo suporte adicional como cuidadores e tecnologias assistivas; (b) desenvolver

Objetivos	Medidas	Ações	Entidade Responsável	Entidades envolvidas	Calendarização							Custo estimado em contos	
					2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030		

ações de sensibilização voltadas para a importância da educação de meninas com deficiência; (c) oferecer capacitação contínua para docentes sobre as necessidades específicas das meninas com deficiência, garantindo um ambiente escolar mais inclusivo e seguro; (d) utilizar critérios de discriminação positiva para aumentar a empregabilidade de mulheres com deficiência; (e) desenvolver ações de capacitação profissional específicas para mulheres, focados em áreas com alta demanda no mercado de trabalho.

Eixo 2. O acesso à saúde, à reabilitação, ao tratamento, ao desporto, à cultura e ao lazer – alicerces da promoção do bem-estar físico e emocional

Objetivos	Medidas	Ações	Entidade Responsável	Entidades envolvidas	Calendarização							Custo estimado em contos	
					2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030		
Assegurar o acesso equitativo a serviços de saúde, incluindo cuidados preventivos, tratamento de condições crónicas e apoio psicológico e fomento de uma cultura de inclusão e aceitação, reduzindo o	Promoção do acesso prioritário a pessoas com deficiência aos serviços de saúde, a informação e a prevenção de qualidade.	Implementação de sistemas de triagem que identifiquem pessoas com deficiência para garantir prioridade no agendamento de consultas e exames; Desenvolvimento de programas de intervenção precoce e de saúde específicos para atender às necessidades das pessoas com deficiência, incluindo serviços neuro pediatria, ortopedia, fisioterapia, terapia ocupacional, fonoaudiologia e cuidados psicológicos e nutricionais e de vigilância em paralisia cerebral.	DNS	FECAD									
			DNS	FECAD									126.000
			DNS	FECAD +DGIS									18.000

Objetivos	Medidas	Ações	Entidade Responsável	Entidades envolvidas	Calendarização						Custo estimado em contos	
					2024	2025	2026	2027	2028	2029		2030
estigma associado às deficiências;		<p>As pessoas com deficiência tenham acesso à informação relevante sobre saúde e prevenção de doenças;</p>	DNS	DGIS								1.500
		<p>Estabelecimento de protocolos específicos de para o acompanhamento e seguimento de crianças e jovens com necessidades especiais, incluindo colaboração com equipas multidisciplinares;</p>	DNS	IES + FECAD								6.000
		<p>Capacitação contínua para profissionais de saúde sobre a abordagem adequada e sensível às necessidades das pessoas com deficiência;</p>	DNS	MFIDS/ME VERDE FAM (MORA BI; FECAD +								4.500
		<p>Inclusão de módulos de formação sobre direitos sexuais e reprodutivos das pessoas com deficiência nos programas de capacitação para profissionais de saúde;</p>	CCS/SIDA	MFIDS/ME VERDE FAM (MORA BI;								12.000
		Realização de campanhas de sensibilização específicas para pessoas com deficiência sobre questões de saúde, incluindo HIV/SIDA, utilizando métodos de comunicação acessíveis e adaptados às suas necessidades;										

Objetivos	Medidas	Ações	Entidade Responsável	Entidades envolvidas	Calendarização						Custo estimado em contos		
					2024	2025	2026	2027	2028	2029		2030	
Expandir a rede de centros de reabilitação e garantir um atendimento de qualidade adequado às necessidades da PcD;	Criação de novos centros e instalações e equipamentos adequados para fornecer uma ampla gama de serviços de reabilitação, incluindo terapia física, ocupacional e fonoaudiologia;	Identificação das áreas com maior necessidade de serviços de reabilitação e estabelecer novos centros em locais estratégicos, em parceria com organizações da sociedade civil e entidades privadas;	DNS	FECAD +DGIS								1.500	
		Oferta de programas de treinamento e capacitação para profissionais de saúde e terapeutas especializados em reabilitação de pessoas com deficiência;	DNS	CENOR F									12.000
		Promoção de formações em técnicas atualizadas e melhores práticas de reabilitação, incluindo o uso de tecnologias assistivas;	CENORF +COLME IA	DNS									
		Estabelecimento de parcerias com fabricantes e distribuidores para disponibilizar próteses, cadeiras de rodas e outros dispositivos de compensação a preços acessíveis;	DNS	CENOR F								20.000	
		Desenvolvimento programas de empréstimo ou financiamento para permitir que pessoas com deficiência adquiram esses dispositivos, com base em critérios de necessidade e capacidade financeira;	MF/BAN COS	CENOR F									10.000

Objetivos	Medidas	Ações	Entidade Responsável	Entidades envolvidas	Calendarização						Custo estimado em contos		
					2024	2025	2026	2027	2028	2029		2030	
Desenvolver programas de intervenção, de conscientização e sensibilização para promover a inclusão nas áreas de desporto, cultura e lazer e reduzir o preconceito.	Promoção a acessibilidade a instalações desportivas, culturais e de lazer para pessoas com deficiência.	Adaptação de instalações desportivas e culturais para garantir acesso e participação igualitários a PCD;	MD/IJD	COPAC								50.000	
		Implementação de um sistema de subsídios ou incentivos para que organizações desportivas e culturais incluam pessoas com deficiência em suas atividades;	MD/IJD	COPAC									20.000
		Estabelecimento de um mecanismo permanente de apoio social aos jovens com deficiências praticantes de desporto e para aos atletas paralímpicos internacionais nas suas competições, pertencentes aos agregados 1, 2 do CSU	DGIS	Instituto do Desporto e Juventude + COPAC									
		Estabelecimentos de diretrizes que definem os critérios para realização de eventos culturais e recreativos acessíveis, com interpretação em Língua gestual e recursos visuais, para garantir a participação plena de pessoas surdas na vida social e cultural do país;	MD/IJD	FECAD + DGIS								500	
		Incrementação de ações que fomentem a formação de redes de apoio e grupos de suporte para pessoas com deficiência e suas famílias.	MFIDS	MS									3.500

Objetivos	Medidas	Ações	Entidade Responsável	Entidades envolvidas	Calendarização							Custo estimado em contos
					2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	
					Total Eixo 2 ----- >							305.300
<p>Para melhorar a eficácia e o impacto das políticas públicas voltadas para a inclusão social e a igualdade de gênero das mulheres com deficiência, os serviços de saúde devem: (a) oferecer cuidados específicos para as necessidades das mulheres com deficiência; (b) promover a inclusão de mulheres com deficiência em programas de reabilitação e saúde mental; (b) desenvolver iniciativas de desporto e lazer que incentivem a participação de meninas e mulheres com deficiência, garantindo que as instalações sejam acessíveis e seguras.</p>												

Eixo 3. A garantia do acesso aos cuidados, ao rendimento e à habitação – o suporte da proteção social

Objetivos	Medidas	Ações	Entidade Responsável	Entidades envolvidas	Calendarização							Custo estimado em contos	
					2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030		
Garantir os serviços de cuidados a pessoas com deficiência acessíveis em todo o país;	Alargamento dos Serviços de Apoio Domiciliar e dos Centros de Cuidados para PcD das Câmaras Municipais;	Consolidação do processo de municipalização e fortalecimento dos serviços; Fortalecimento do Projeto Garantia de Cuidados a Dependentes e Capacitação de mais cuidadores para fornecer assistência domiciliar e suporte às pessoas com deficiência em suas atividades diárias e ampliando sua atuação para cobrir mais municípios e comunidades;	DGIS	CM									6.000
Fortalecer os sistemas de segurança social	Fortalecimento e ampliação do quadro regulamentar para	Elaboração de um instrumento legal que estabeleça o sistema de classificação de graus de dependência em cuidados;	DGIS	CFP/Técnica									24.000
			MS	INPS + DNS									3.000

Objetivos	Medidas	Ações	Entidade Responsável	Entidades envolvidas	Calendarização							Custo estimado em contos	
					2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030		
para garantir a inclusão efetiva das pessoas com deficiência;	garantir os direitos da PcD;	Elaboração de um instrumento legal que institui as tipicidades de prestações sociais e critérios de conceção destas prestações para as pessoas com deficiência;	DGIS	INPS..									
		Estabelecimento de regulamentos que exijam que novas construções e reformas considerem requisitos de acessibilidade para pessoas com deficiência;	MIOTH	CMs									
Desenvolver programas de habitação inclusivos.	Promoção da acessibilidade inclusiva no acesso, construção e adaptação de moradias.	Criação de incentivos fiscais para proprietários que adaptem suas propriedades para as tornar acessíveis;	MF	MIOTH, CMs									
		Reserva de uma percentagem de habitações sociais para pessoas com deficiência;	MIOTH	IFH									
		Criação de fundos de subsídios ou empréstimos com condições favoráveis	DGIS	MF/Bancos									25.000
		Atribuição de apoio financeiro para pessoas com deficiência adquirirem ou adaptarem moradias;	DGIS	CM									350.000
					Total Eixo 3----- >							385.000	

Na implementação desse eixo, para contribuir para a promoção da igualdade de género devem desenvolver-se iniciativas específicas, tais como : (a) as políticas de habitação proporcionar suporte adicional para mulheres com deficiência que vivem sozinhas ou são chefes de família; (b) e que as iniciativas de apoio financeiro utilizem critérios de discriminação positiva para mulheres com deficiência, especialmente aquelas que são responsáveis por suas famílias.; (c) que ao treinar cuidadores se tome em consideração que devem ser capazes de atender às necessidades específicas de mulheres com deficiência e garantir um cuidado sensível e respeitoso.

Eixo 4. A informação, sensibilização, não discriminação e violência – garantias da participação e de práticas cidadãs

Objetivos	Medidas	Ações	Entidade Responsável	Entidades envolvidas	Calendarização							Custo estimado em contos	
					2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030		
Fortalecer a compreensão das dificuldades enfrentadas pelas pessoas com deficiência, incluindo desafios, necessidades e direitos, pela sociedade em geral;	Reforço de campanhas de sensibilização para aumentar a conscientização sobre as questões relacionadas às pessoas com deficiência;	Realização de campanhas de sensibilização em mídias sociais, televisão, rádio e outros meios de comunicação para promover a compreensão e empatia em relação às pessoas com deficiência;	DGIS	RTC +FECA D									24.000
	Disponibilização de programas de capacitação para profissionais em setores-chave;	Criação de programas de formação e capacitação para profissionais de diversas áreas (educação, saúde, emprego, etc.) para que possam atender às necessidades das pessoas com deficiência de forma adequada;	ADMINISTRACÃO PÚBLICA	DGIS +DNE									12.000
		Organização de eventos, palestras e workshops em escolas, empresas e comunidades para educar sobre as necessidades e capacidades das pessoas com deficiência;	DGIS/DGIST+DNE	FECAD FIES									
	Redução de atitudes discriminatórias em relação às pessoas com deficiência, tanto em nível individual como institucional;	Desenvolvimento de protocolos e guias de procedimentos específicos para lidar com casos de discriminação e violência contra pessoas com deficiência;	DGIS/CN DHC	FECAD									2.000
		Estabelecimento de mecanismos de denúncia e proteção para vítimas de discriminação e	DGIS/CN DHC	FECAD									2.000

Objetivos	Medidas	Ações	Entidade Responsável	Entidades envolvidas	Calendarização							Custo estimado em contos	
					2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030		
Promover participação cidadã; Informação acessível.	a) Criar oportunidades para a participação ativa das pessoas com deficiência na tomada de decisões; Garantir que a informação seja acessível para pessoas com deficiência em formatos adequados.	violência, com atenção especial às pessoas com deficiência;											
		Institucionalização de conselhos consultivos ou comités inclusivos que incluam representantes de pessoas com deficiência em processos de formulação de políticas e programas;	DGIS	MS/ME/ CNPS/I NPS/FE CAD/									3.500
		Desenvolvimento e disponibilização de materiais de informação em formatos acessíveis, como Braille, áudio, vídeos com legendas e linguagem fácil de entender;	DGIS/DN E/MS	AP									
		Integração de tecnologias de acessibilidade em plataformas <i>online</i> para garantir que as informações estejam disponíveis para todos;	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	DGIS +FECA D									
		Plano de Formação em Língua Gestual para a Administração Pública e Camaras Municipais, em conjunto com o IIEFP e a Direção Nacional da Administração Pública.	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	DNE/D GE/DGI S									6.000
Total Eixo 4----- >											89.500		

Para promover a igualdade de género, especial atenção deve ser dada a: (a) a participação ativa de mulheres com deficiência em fóruns de decisão e políticas públicas; (b) ao desenvolvimento de estratégias para aumentar a visibilidade e a representação de mulheres com deficiência incentivando a

Objetivos	Medidas	Entidade Responsável	Entidades envolvidas	Calendarização						Custo estimado em contos
				2024	2025	2026	2027	2028	2029	
participação ativa de mulheres com deficiência em fóruns de decisão e políticas públicas; (c) promover a proteção e o apoio para mulheres com deficiência vítimas de violência, garantindo acesso a serviços de apoio psicológico e legal.										

Eixo 5. Acessibilidade física, de comunicação e tecnológica, um paradigma da garantia de igualdade de oportunidades

Objetivos	Medidas	Entidade Responsável	Entidades envolvidas	Calendarização						Custo estimado em conto			
Assegurar espaços públicos e acessíveis a pessoas com deficiência física;	Implementação efetiva de normas de acessibilidade em edifícios, transportes públicos, calçadas e outros espaços públicos;	MIOTH	IGT + FECAD										
		MIOTH	FECAD										
		MIOTH	FECAD										
		MIOTH	FECAD										

Objetivos	Medidas	Ações	Entidade Responsável	Entidades envolvidas	Calendarização						Custo estimado em conto		
					2024	2025	2026	2027	2028	2029		2030	
Garantir que pessoas com deficiência auditiva, visual ou cognitiva tenham acesso à informação e comunicação de forma inclusiva.	Promoção da autonomia e independência na comunicação para todas as pessoas, independentemente de suas limitações.	Elaborar estudos para estabelecimento de incentivos fiscais para empresas que promovam a acessibilidade em seus estabelecimentos;	MF	IGT + FECAD								1.500	
		Instalação obrigatória de rampas de acesso adequadas, elevadores, corrimãos e banheiros adaptados em locais públicos;	MIOTH	IGT + FECAD									100000
		Realização de auditorias de acessibilidade em websites e aplicativos existentes	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	IGT + FECAD									20.000
		Capacitação de desenvolvedores e designers em acessibilidade digital;	IES	MIOT									
		Desenvolvimento de plataformas digitais, como sites governamentais e serviços online, acessíveis a pessoas com deficiência, seguindo padrões internacionais de acessibilidade na web;	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	FECAD									
		Disponibilização de intérpretes de LG em serviços públicos, como hospitais, tribunais e agências governamentais, para facilitar a comunicação entre pessoas surdas e ouvintes;	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	FECAD									
Produção de material informativo e de serviço público disponíveis em formatos acessíveis,	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	DGIS + FECAD											

Objetivos	Medidas	Ações	Entidade Responsável	Entidades envolvidas	Calendarização							Custo estimado em conto	
					2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030		
		como vídeos com legendas e materiais impressos com informações visuais;	O PÚBLICA										
		Facilitação do acesso a tecnologias assistivas, como aparelhos auditivos, implantes cocleares e dispositivos de comunicação alternativa para pessoas com deficiência auditiva;	DGIS + DNS	FECAD								35.000	
					Total Eixo 5----- >							206.500	
					Custo total da EIPCD							3.881.475	

Para garantir a promoção da igualdade de género, neste eixo deve tomar-se em atenção que (a) as iniciativas de acessibilidade levem em consideração as necessidades específicas de mobilidade e segurança para mulheres com deficiência.

4.1 O custo da Estratégia

Para a concretização dessa estratégia, estima-se um custo de 3.900.000.000\$00 (três mil e novecentos milhões de escudos), o que equivale a 554.000.000\$00 /quinhentos e cinquenta e quatro milhões de escudos) por ano. O seu financiamento será garantido através do cofinanciamento de programas e projetos por diferentes instituições públicas e privadas, bem como com recursos do orçamento do Estado ou doações externas.

Tabela 5. Quadro resumo do custo da EIPC

Objetivos	Medidas	Custo por medidas	Custo por objetivo	
Eixo 1. À educação, à qualificação profissional e o emprego – as bases para o empoderamento e a autonomia			2 871 175	74%
Garantir o acesso à educação de qualidade das PcD, em todos os níveis de ensino.	Promoção do acesso ao sistema educativo das crianças e jovens com e deficiência entre os 4 e os 17 anos, com especial incidência nas meninas.	748 875	776 875	27%
	Criação de condições que facilitam e garantem o acesso e a permanência das PcD ao Ensino Superior e à formação profissional.	9 600		
	Especialização e estabilidade dos integrantes das EMAEI, para que possam responder às demandas da educação inclusiva;	18 400		
Apoiar o desenvolvimento profissional das PcD, com recurso ao estabelecimento de programas de capacitação profissional específicos, visando desenvolver habilidades e competências necessárias para o mercado de trabalho	Criação de condições para a prestação de serviço de despiste vocacional, áreas de alta demanda de emprego, adaptados às necessidades e interesses das PcD	11 000	19 000	1%
	Reconhecimento das competências específicas adquiridas e desenvolvidas por PcD visuais e auditivas como competências profissionais	8 000		
Desenvolver e promover políticas de contratação inclusivas e de melhoria da acessibilidade ao emprego, que incentivem a diversidade e a equidade	Aprofundamento e agilização do processo de implementação das medidas estipuladas no quadro legal.	2 075 300	2 075 300	72%
Eixo 2. O acesso à saúde, à reabilitação, ao tratamento, ao desporto, à cultura e ao lazer – alicerces da promoção do bem-estar físico e emocional			305 300	8%
Assegurar o acesso equitativo a serviços de saúde, incluindo cuidados preventivos, tratamento de condições crónicas e apoio psicológico e fomento de uma cultura de inclusão e aceitação, reduzindo o estigma associado às deficiências;	Promoção do acesso prioritário de pessoas com deficiência aos serviços de saúde, a informação e a prevenção de qualidade.	168 000	168 000	55%
		43 500	43 500	14%
Expandir a rede de centros de reabilitação e garantir um atendimento de qualidade e adequado às necessidades da PcD	Criação de novos centros com instalações e equipamentos adequados para fornecer uma ampla gama de serviços de reabilitação, incluindo terapia física, ocupacional e fonoaudiologia;	43 500	43 500	14%
Desenvolver programas de intervenção, de conscientização e sensibilização para promover a inclusão nas áreas de desporto, cultura e lazer e reduzir o preconceito	Promoção a acessibilidade a instalações esportivas, culturais e de lazer para pessoas com deficiência.	93 800	93 800	31%
Eixo 3. A garantia do acesso aos cuidados, ao rendimento e à habitação – o suporte da proteção social			385 000	10%
Garantir os serviços de cuidados a pessoas com deficiência acessíveis em todo o país	Alargamento dos Serviços de Apoio Domiciliar e dos Centros de Cuidados para PcD das Câmaras Municipais;	6 000	6 000	2%
Fortalecer os sistemas de segurança social para garantir a inclusão efetiva das pessoas com deficiência	Fortalecimento e ampliação do quadro regulamentar para garantir os direitos da PcD;	3 000	3 000	1%
Desenvolver programas de habitação inclusivos	Promoção da acessibilidade inclusiva no acesso, construção e adaptação de moradias.	376 000	376 000	98%
Eixo 4. A informação, sensibilização, não discriminação e violência – garantes da participação e de práticas cidadãs			89 500	2%
Fortalecer a compreensão das dificuldades enfrentadas pelas pessoas com deficiência, incluindo os desafios, necessidades e direitos, pela sociedade em geral	Reforço de campanhas de sensibilização para aumentar a conscientização sobre as questões relacionadas às pessoas com deficiência;	24 000	24 000	27%
	Disponibilização de programas de capacitação para profissionais em setores-chave;	22 000	22 000	25%
	Redução de atitudes discriminatórias em relação às pessoas com deficiência, tanto em nível individual como institucional;	4 000	4 000	4%
Promover a participação cidadã	Criar oportunidades para a participação ativa das pessoas com deficiência na tomada de decisões;	3 500	3 500	4%
Informação acessível	Garantir que a informação pública, concursos editais e documentos estratégicos, sejam acessível para pessoas com deficiência em formatos adequados.	36 000	36 000	40%
Eixo 5. Acessibilidade física, de comunicação e tecnológica, um paradigma da garantia de igualdade de oportunidades			230 500	6%
Assegurar espaços públicos e privados acessíveis a pessoas com deficiência física	Implementação efetiva de normas de acessibilidade em edifícios, transporte público, calçadas e outros espaços públicos;	115 500	115 500	50%
Garantir que pessoas com deficiência auditiva, visual ou cognitiva tenham acesso à informação e comunicação de forma inclusiva	Promoção da autonomia e a independência na comunicação para todas as pessoas, independentemente de suas limitações.	115 000	115 000	50%
Total			3 881 475	100%

SIGLAS E ABREVIATURAS

ACARINHAR	Associação das Famílias e Amigos de Crianças com Paralisia Cerebral
ACS	Associação de Surdos de Cabo Verde
ADEF	Associação para o Desenvolvimento e Formação de Pessoas de
ADEVIC	Associação dos Deficientes Visuais de Cabo Verde
APIMUD	Associação de Promoção de Inclusão de Meninas e Mulheres com
CDS	Centros de Desenvolvimento Social
CEDAW	Convenção sobre a eliminação de todas as formas de discriminação contra as mulheres
CEDEAO	Comunidade Económica dos Estados da África Ocidental
CENORF	Centro Nacional de Reabilitação Funcional
CMSCZ	Câmara Municipal de Santa Cruz
CNDHC	Comissão Nacional para os Direitos Humanos e Cidadania
CNE	Comissão Nacional de Eleições
COLMEIA	Associação de Pais e Amigos de Crianças com Necessidades Especiais condições especiais de Cabo Verde
COPAC	Comité Paralímpico Cabo-verdiano
CSU	Cadastro Social Único Deficiência
DGIS	Direção Geral da Inclusão Social
DGT	Direção Nacional do Trabalho
DNE	Direção Nacional de Educação
DNS	Direção Nacional da Saúde
ECA	Estatuto da Criança e do Adolescente
FECAD	Federação cabo-verdiana de Associações de Pessoas com Deficiência
ICIEG	Instituto Cabo-verdiano para a Igualdade e Equidade de Género
IEFP	Instituto de Emprego e Formação Profissional
INE	Instituto Nacional de Estatística
INPS	Instituto Nacional de Previdência Social
ME	Ministério da Educação
MF	Ministério das Finanças
MFIDS	Ministério da Família, Inclusão e Desenvolvimento Social
NEE	Necessidades Educativas Especiais
NU	Nações Unidas
PcD	Pessoas com Deficiência
PEDS	Plano Estratégico para os Direitos da Pessoa com Deficiência
PNC	Plano Nacional de Cuidados

ANEXO 1. Instituições participantes no processo de elaboração da EIPcD

INSTITUIÇÃO	PESSOA AUSCULTADA	FUNÇÃO/CARGO
DGIS	Ednalva Cardoso	Diretora Geral

	Leodomilo Vieira	Diretor Geral de Planeamento, orçamento e gestão
	Zuleika Santos	Diretora de Serviço de Cuidados
	Zania Correia e Silva	Técnica
	Paula Fortes	Técnica
CNDHC	Helena Gomes Alves Moniz	Técnica
ICIEG	Paulino do Canto	Técnica
APIMUD	Eurídice Andrade	Presidente
Associação para o Desenvolvimento e Formação de Pessoas de condições especiais de Cabo Verde / ADEF	Marciano Monteiro	Presidente
Associação das Famílias e Amigos de Crianças com Paralisia Cerebral / ACARINHAR	Maria Teresa Mascarenhas	Presidente
Associação de Promoção de saúde Mental – A Ponte	José António Mendes dos Reis	Presidente

Associação de Surdos de Cabo Verde / ACS	António Pedro de Melo	Membro da equipa diretiva
Associação Cabo-Verdiana dos Deficientes / ACD		Presidente Substituto
Centro Ortopédico (CENORF)/LUMIARTE		Presidente
Federação das Associações de Pessoas com Deficiência de Cabo Verde – FECAD	Alberto Afonso	Presidente
Associação de Pais e Amigos de Crianças com Necessidades Especiais / COLMEIA	M ^a Isabel Moniz	Presidente
Comité Para-Olímpico Cabo-verdiano / COPAC	Marilson Semedo	Técnico
A PONTE	José António dos Reis	Presidente
ACRIDES	Lourença Tavares	Presidente
Associação Black Pantres	Alcides Amarante	Presidente
Associação de Pais e Amigos de Crianças com NEE - Soluz (S. Vicente)	José Dias	Presidente
SOS São Vicente	Patrícia Évora	Técnica- Psicóloga
Associação Chã de Matias	Arminda Fortes Lopes	Presidente de Chã de Matias
Foram auscultadas individualidades, abrangendo pessoas com deficientes e cuidadores formais e informais.		

Aprovada em Conselho de Ministros, aos 30 de outubro de 2024. — O Primeiro-Ministro, *José Ulisses de Pina Correia e Silva*



I SÉRIE
BOLETIM
OFICIAL

Registo legal, n....º 2/2001, de 21 de Dezembro de 2001

Endereço Electronico: www.incv.cv

incv
IMPRESA NACIONAL DE CABO VERDE

Av. da Macaronésia, cidade da Praia - Achada Grande Frente, República Cabo Verde
C.P. 113 • Tel. (00238) 2612145, 2614150
Email: kioske.incv@incv.cv / incv@incv.cv

I.N.C.V., S.A. informa que a transmissão de actos sujeitos a publicação na I e II Série do *Boletim Oficial* devem obedecer as normas constantes no artigo 28....º e 29....º do Decreto-lei n....º 8/2011, de 31 de Janeiro.